



EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREÂMBULO	
PROCESSOS Nº:	3.495/2026, 3.496/2026, 3.497/2026 e 3.498/2026
INTERESSADOS:	Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 08 de julho de 2026 HORA: 07h00min (Horário de Brasília-DF)
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS , destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
PRAZO DE PUBLICAÇÃO	08 (oito) dias úteis (art. 55, “a” da Lei Federal de nº 14.133/21)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala do Departamento de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, Sediado na Rua 21, Quadra 04, Centro – Edealina, Estado de Goiás - Tel.: (64) 3480-1133.
REGIME DE EXECUÇÃO:	PARCELADO
PREGOEIRO:	JHONATAN AMÉRICO DA SILVA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://edealina.go.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (64) 3480-1133. E-mail: edealina.licitacao@gmail.com .	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026.

REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O **MUNICÍPIO DE EDEALINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.852.618/0001-48, com sede na Rua 21, Quadra 04, nesta cidade, aqui representado por seu gestor nomeado, o Sr. João Paulo Ferreira Felipe, brasileiro, casado, agente político, portador do RG sob o nº. 5332329 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.112.181-13, residente e domiciliado nesta cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 21, Quadra 04, Setor Central, Edealina, Estado de Goiás, CEP 75.945-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 44.506.100/0001-60, neste ato representado pela gestora Sra. Neide Dias Dorneles Alves, inscrita no CPF Sob o N° 533.216.001-10, residente e domiciliada nesta municipalidade, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.520.287/0001-05, situada na Rua 30, Esquina com a Rua Olímpio Silva, Nº 311, Setor Alto Paraíso, Edealina, Estado de Goiás, CEP 75.945-000, neste ato representado por sua secretária e gestora, Sra. Meirilaine Rodrigues Alves Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 351.045.201-10, residente e domiciliada nesta municipalidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 21, Quadra 04, Setor Centro, Edealina, Estado de Goiás, CEP 75.945-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 15.595.301/0001-82, neste ato representado pela secretaria e gestora a Sra. Janeclair Faleiro da Silva, inscrita no CPF nº 805.751.371-34, residente e domiciliada nesta municipalidade, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 031/2025, de 01 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, Instrução Normativa nº 009/23 do TCM/GO, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com

as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

DATA: 08 de julho de 2026

HORA: 07h00min (Horário de Brasília-DF).

LOCAL DA SESSÃO: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Edealina, localizada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto;

2.2. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Edealina – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

2.3.1. **JUSTIFICATIVA:** A escolha da modalidade presencial para a realização do presente Pregão encontra-se fundamentada nas especificidades locais e operacionais do Município de Edealina, Estado de Goiás, observando as disposições legais constantes na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 17, § 2º, que estabelece a preferência pela forma eletrônica, admitindo-se excepcionalmente a presencial desde que devidamente justificada. Considerando a realidade econômica e operacional de Edealina, Estado de Goiás, município com **população inferior a 20.000 (vinte mil habitantes) habitantes**, onde há uma limitada infraestrutura tecnológica para suporte constante e estável aos sistemas eletrônicos de pregão, revela-se imprescindível a modalidade presencial **para assegurar ampla participação dos interessados**, especialmente empresas locais que têm dificuldades técnicas e operacionais para competir em ambiente exclusivamente virtual. Além disso, a natureza dos produtos envolvidos, predominantemente consumíveis de rápida circulação como alimentos, materiais de higiene e limpeza, favorece significativamente a participação de estabelecimentos comerciais locais. Esses



estabelecimentos frequentemente operam de forma tradicional, com limitação no acesso ou capacidade de operação em sistemas digitais complexos, destacando-se a necessidade de incentivo e apoio ao desenvolvimento econômico local. A realização presencial do pregão **viabiliza maior transparência e segurança jurídica ao certame**, permitindo a imediata resolução de dúvidas e divergências, e contribuindo para a ampliação da competitividade com a participação direta dos licitantes, favorecendo uma interação mais eficaz e garantindo uma melhor negociação entre os interessados. Por fim, o registro integral da sessão pública, por meio de atas circunstanciadas e gravação audiovisual, será garantido, sendo arquivado junto ao processo licitatório e disponibilizado nos meios oficiais do Município, atendendo plenamente aos princípios constitucionais e administrativos de publicidade, eficiência e economicidade. Assim, resta plenamente justificada e adequada a utilização do pregão presencial para garantir eficiência, transparência e ampla participação na contratação pretendida pelo município.

2.3.1.1. INCLUSÃO E COMPETITIVIDADE: A modalidade presencial permite a participação de fornecedores locais e regionais que, muitas vezes, encontram dificuldades para competir em pregões eletrônicos devido a limitações tecnológicas ou de infraestrutura. Isso promove a economia local, fortalece os pequenos negócios da região e possibilita uma maior diversidade de propostas, ampliando a competitividade.

2.3.1.2. FACILIDADE DE NEGOCIAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: No Pregão Presencial, há a possibilidade de interação direta entre a administração e os licitantes, o que facilita a resolução imediata de dúvidas, esclarecimentos sobre as especificações dos produtos e negociação de condições. Esse contato direto pode resultar em melhores condições contratuais, adequando-se de forma mais precisa às necessidades da Administração.

2.3.1.3. ACESSO A LICITANTES COM MENOR EXPERIÊNCIA EM PLATAFORMAS DIGITAIS: Embora a modalidade eletrônica tenha seus méritos, nem todos os fornecedores, especialmente os de menor porte, estão familiarizados ou possuem fácil acesso a plataformas digitais. O Pregão Presencial, portanto, torna o processo mais inclusivo, garantindo que o maior número possível de licitantes possa participar, aumentando a competitividade e potencialmente resultando em melhores preços para a Administração.

2.3.1.4. SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA: A modalidade presencial proporciona maior segurança quanto à veracidade das propostas e evita problemas técnicos que podem ocorrer em sistemas eletrônicos, como falhas de conexão ou problemas com a autenticação digital. A transparência do processo é assegurada pela presença física dos representantes dos licitantes e pela possibilidade de acompanhamento presencial por qualquer interessado, reforçando a confiança no processo licitatório.

2.3.1.5. MAIOR CONTROLE SOBRE A QUALIDADE DAS PROPOSTAS: A condução do pregão de forma presencial permite que a Administração tenha maior controle e supervisão direta sobre cada etapa do processo, desde a abertura dos envelopes

até a fase de lances e negociação. Isso reduz a possibilidade de erros e omissões que podem ocorrer em sistemas automatizados, garantindo um procedimento mais rigoroso e conforme a legislação.

2.3.1.6. CELERIDADE PROCESSUAL: O Pregão Presencial pode, em muitos casos, ser concluído mais rapidamente, especialmente quando há necessidade de urgência na contratação. A agilidade na condução e na tomada de decisões imediatas, face a face, elimina possíveis atrasos que poderiam ocorrer em modalidades onde há dependência tecnológica e processual.

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município de Edealina. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura;

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado;

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <https://edealina.go.gov.br/>, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: edealina.licitacao@gmail.com, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré- agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão de Contratação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário;

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes;

2.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações do Objeto

ANEXO II - Proposta - Modelo e Observações

ANEXO III - Declaração de Proposta Econômica.

ANEXO IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos do Edital

ANEXO V - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da



Constituição Federal

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração de Ausência de Vínculo

ANEXO IX - Declaração de Idoneidade

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI - Minuta do Contrato

3 - LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia **08 de julho de 2026, às 07h00min**, em razão da quantidade de itens licitados, de modo a assegurar tempo hábil para a condução dos atos do certame, evitando o desgaste operacional da equipe e garantindo maior eficiência e regularidade na realização da sessão, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Edealina, localizada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás;

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos;

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Edealina, Estado de Goiás, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis;

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação;

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os



membros da Equipe de Apoio;

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Edealina, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores dele;

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO APROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 01) e Documentos de Habilitação (Envelope 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE EDEALINA-GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE EDEALINA-GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

- 5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse;
- 5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;
- 5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;
- 5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada;
- 5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6 - DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (“Pendrive”) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

- a. razão social da Proponente;
- b. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF);
- c. telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- d. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame) e Prazo de entrega.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada;

6.1.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso;

6.1.5. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso;

a. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a2) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a4) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



b. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta;

c. O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.7.;

c1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995;

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante;

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificações dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço POR ITEM;

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não



serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza;

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado;

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 - DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópias simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação;

7.1.1. O instrumento convocatório/edital em epígrafe é a lei interna desta licitação, portanto faz lei entre as partes e para tanto os documentos abaixo requeridos são indispensáveis sob pena de inabilitação;

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1. **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual;

7.2.2. **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto;

7.2.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão

constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

7.4.1. **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento;

7.4.2. A certidão deverá conter expressamente em seu conteúdo, a tratativa de inexistência de processo de Falência e Concordata, de forma expressa, de forma conjunta ou de forma individual;

7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa com Demonstrativo do Índice de liquidez Geral, do índice de Liquidez Corrente e do Índice de Solvência Geral, emitido por contador registrado no Conselho de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, cujos índices deverão ser demonstrados da seguinte forma:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

AC = Ativo Circulante
RPL = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$ILG = \frac{AC + RPL}{PC + ELP}$$

b) Índice de liquidez Corrente igual ou maior que 1,00 (um) obtido pela fórmula:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

c) Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1,00 (um) obtido pela fórmula:

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo.

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

7.4.4. As exigências de índices solicitadas no balanço patrimonial visam comprovar a boa situação financeira das empresas, e garantir o correto fornecimento dos produtos, bem como garantir o cumprimento dos compromissos fiscais e sociais dos trabalhadores. Além de situações não raras de inexecuções de obrigações, deficiências de execução, solicitações de revisão e recomposição de preços inicialmente pactuados, em razão de propostas tendenciosas, em que pese ainda a obrigação solidária da Administração em eventual pleito trabalhista, e demais situações que acarretam a rescisão de contrato e inexecução de seu objeto, experimentadas pelo Município, que geraram inúmeros transtornos em momentos pretéritos, motivo que leva a administração a solicitar comprovação de índices compatíveis com o mínimo de equilíbrio financeiro;

7.4.5. As empresas que apresentarem algum dos Índices < 1,00 deverão apresentar prova de que possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação deverá ser feita através de aferição das informações do instrumento de constituição da empresa, informação no próprio balanço financeiro ou documento equivalente atestado pela Junta Comercial respectiva;

7.4.6. As Empresas em INÍCIO DE ATIVIDADE, que não apresentaram o primeiro Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Termo de Abertura que contenha lançamentos e informações que demonstrem efetivamente boa situação financeira, devidamente



assinada por profissional contábil, ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.7. A comprovação de regularidade econômico-financeira das empresas enquadradas com Microempreendedor Individual - MEI, se resumirão na apresentação dos documentos disposto nas alíneas a) e b), em detrimento do disposto no Art. 970 c/c 1.179, ambos da Lei Federal 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro;

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

7.6. OUTROS DOCUMENTOS

7.6.1. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

7.6.2. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo conforme modelo do ANEXO VII;

7.6.3. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE EDEALINA -GO conforme modelo do ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal;

7.6.4. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente;

7.6.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.6.6. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

7.6.7. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital;

7.6.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação

deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d. Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei;
- f. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- g. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

8 - DAS PROVIDÊNCIAS /IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário;

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital;

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.6. É admitido somente um representante por proponente;

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso;

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo

constante no ANEXO IV;

10.3. A apresentação da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO V;

10.4. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos do edital (anexo IV).

10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação;

10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados;

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS;

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro;

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo;

11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais;

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP;

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação;



- e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

- a) Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM;

11.4.3.1. No que pertine à forma de julgamento, qual seja: **“MENOR PREÇO POR ITEM”** - Cumpra esclarecer que a Administração Pública, em todas as suas esferas e secretarias, considerando a natureza essencial, contínua e, muitas vezes, ininterrupta dos serviços que presta à sociedade — inclusive durante períodos noturnos, finais de semana e feriados —, optou por adotar uma abordagem segmentada na contratação de bens e serviços. Tal decisão visa assegurar um atendimento mais eficiente, especializado e adequado às particularidades de cada área, viabilizando a separação por nichos com o intuito de melhor atender às demandas específicas de cada setor da Administração. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital;

11.4.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;
- b) O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço POR ITEM, para participarem dos lances verbais;
- c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras a e b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham



sido os valores oferecidos;

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor;

11.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

11.4.6. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.4.7. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

11.4.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item;

11.4.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor;

11.4.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito;

11.4.11. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor;

11.4.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame;

11.4.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

11.4.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4.15. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada;

11.4.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos



estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada;

11.4.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital;

11.4.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso;

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

13.1. O resultado do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Edealina, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro



adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora; existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.2. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.3. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

14.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15 - DA FORMA DE ENTREGA

15.1. A entrega deverá ser em até **03 (três) dias**, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria, devendo atender às especificações contidas no Termo de Referência, além das obrigações assumidas na assinatura do contrato, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas e a marca;

15.2. A entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria interessada e competente. Em caso emergencial o suprimento deverá ser entregue em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação. O produto deverá ser entregue no departamento solicitante;

15.3. O **FORNECEDOR** deverá fornecer os itens solicitados na Ordem de Fornecimento e cumprir com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto;

15.4. A Secretaria interessada e competente do Município de Edealina, Estado de Goiás através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato:

- a) Emitirá Ordem de Compras para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão;
- b) Cópia da Ordem de Compras será remetida ao setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos dentro dos prazos contratados;
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura;
- d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - d1) Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor;
 - d2) Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou



Contrato, a Prefeitura Municipal notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelo fiscal de contrato;

d3) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente nódscumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será instaurado procedimento administrativo de apuração de responsabilidades, sendo adotadas as medidas listadas neste edital e nas leis regulamentadoras.

16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2026, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

Ficha	Órgão	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
067	Secretaria Municipal de Administração	03.02.04.122.3003.2.006.3.3.90.30	339030/07	100
067	Secretaria Municipal de Administração	03.02.04.122.3003.2.006.3.3.90.30	339030/21	100
067	Secretaria Municipal de Administração	03.02.04.122.3003.2.006.3.3.90.30	339030/22	100
684	Fundo Municipal de Educação de Edealina	10.01.12.306.3012.2.108.3.3.90.30	339030/07	100
753	Fundo Municipal de Educação de Edealina	10.01.12.365.3009.2.099.3.3.90.30	339030/21	101
753	Fundo Municipal de Educação de Edealina	10.01.12.365.3009.2.099.3.3.90.30	339030/22	101
451	Fundo Municipal de Saúde de Edealina	06.01.10.302.5000.2.116.3.3.90.30	339030/07	102
451	Fundo Municipal de Saúde de Edealina	06.01.10.302.5000.2.116.3.3.90.30	339030/21	102
451	Fundo Municipal de Saúde de Edealina	06.01.10.302.5000.2.116.3.3.90.30	339030/22	102



553	Fundo Municipal de Assistência Social	08.01.08.122.6000.2.151.3.3.90.30	339030/07	100
553	Fundo Municipal de Assistência Social	08.01.08.122.6000.2.151.3.3.90.30	339030/21	100
553	Fundo Municipal de Assistência Social	08.01.08.122.6000.2.151.3.3.90.30	339030/22	100

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.2. Deverão estar incluídas, no preço todas as despesas resultantes da entrega do objeto, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Edealina, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença;

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega do produto o mesmo não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Compras.

17.4. A aplicação de multa observará o devido processo administrativo, sendo assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável;

17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando o fornecimento dos produtos estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação;

17.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado;

17.8. Deverão ser pagos somente o produto efetivamente entregue e aceito pela fiscalização da Secretaria interessada e competente;

18 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO



DE REFERÊNCIA:

- a) Entregar o produto solicitado conforme Ordem de Compra, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria interessada e competente, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito pela Secretaria interessada e competente, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do produto objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a Secretaria interessada e competente/Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Cumprir com todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato.

18.2. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento do produto, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra e demais incidentes sobre o fornecimento, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata;

18.3. Aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado;

18.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

18.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

18.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

18.7. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização,

durante toda a vigência do contrato; A contratada deverá entregar o produto no local informado pelas Secretarias Municipais ordenadoras.

19 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

19.1. A parte contratante e competente deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/recargas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda a Secretaria interessada e competente:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato.

20 - DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

20.1. A Ata de Registro de Preço e/ou Contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade;

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração;

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída;

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, a Prefeitura Municipal aplicará as penalidades cabíveis;



20.5. Ata de Registro de Preço e/ou Contrato terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente;

20.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato perdurará durante 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato for constatado que os valores registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

20.8. A **extinção** da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula;

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia, caso haja;
- b) pagamentos devidos pelos produtos fornecidos até a data de extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização compulsória ou compromissoarbitral, ou por decisão judicial.

20.11. Constituirão motivos para **extinção** da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou

compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1. A entrega deverá ser efetuada em até **03 (três) dias**, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente;

21.2. Os produtos/recargas serão recebidos pelo fiscal do contrato a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes no Contrato;

21.3. A entrega será de forma semanal e parcelada, ou de acordo com as necessidades da Secretaria competente. Em casos emergenciais os suprimentos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação. Os produtos deverão ser entregues nos departamentos solicitantes no endereço de cada unidade;

21.4. Caberá ao Contratado:

21.4.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Edealina, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

21.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos/recargas fornecidos;

21.4.3. Substituir os produtos/equipamentos/cilindro que apresentarem defeito de fabricação;

21.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos/recargas entregues.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

22.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto licitado:

22.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

22.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os produtos envolvidos na execução;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização da Secretaria competente realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.



22.1.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

22.1.4. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo dos produtos/recargas adquiridos e contratados será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 03 (três) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações da Secretaria competente referentes a troca dos produtos e ou equipamentos/cilindros na hipótese de rejeição, dos que apresentar avarias ou for entregue em desacordo com o solicitado;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de seus fornecedores, dos encargos sociais e tributários concernentes ao objeto contratado;
- c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

22.2. Os produtos/recargas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

22.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato;

22.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa qualidade do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

23 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

23.1. Caberá ao Contratado:

23.1.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos/equipamentos até o endereço autorizado na cidade de Edealina, Estado de Goiás, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

23.1.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos/equipamentos fornecidos;

23.1.3. Substituir os produtos/equipamentos que apresentarem defeito de fabricação e/ou avarias;

23.1.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos/equipamentos entregues.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Secretário(a) Municipal competente poderá sujeitar a Detentora da Ata/Contratada às penalidades seguintes:

24.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

24.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do Edital, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal;

24.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

24.3.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;

24.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis;

24.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

24.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis;

24.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

25.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão



Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

25.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

26.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de



mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

26.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

26.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

26.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

27 - DAS REVISÕES DE PREÇOS

27.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário



Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro;

27.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente;

27.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município;

27.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta;

A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos;

28.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização;

28.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo das Secretarias Municipais competentes, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização;

28.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares;

28.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

28.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com fulcro na legislação competente e/ou na doutrina e jurisprudência relacionadas à matéria.

Edealina, Estado de Goiás, em 23 de junho de 2026.



JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Gestor do Poder Executivo



NEIDE DIAS DORNELES ALVES
Secretária Municipal de Educação



MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde



JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Auxiliar técnico na elaboração do Edital:



JHONATAN AMÉRICO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026

Interessado: Município de Edealina, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital. Segue abaixo lista dos itens:

LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ABACAXI, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ – FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG), de primeira qualidade,	KG	70	R\$ 8,99	R\$ 629,30



	<p>apresentando grau de maturação adequado que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições apropriadas para o consumo, com casca íntegra, firme, coloração característica da variedade e polpa em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar-se livre de danos mecânicos, rachaduras, amassamentos, podridões, umidade excessiva e quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá estar isento de sujidades, corpos estranhos, parasitos e larvas, observando os padrões higiênico-sanitários exigidos pela legislação vigente. Acondicionada e transportada em condições que preservem sua integridade física e qualidade, em conformidade com as disposições aplicáveis da Resolução CNNPA nº 12/1978 e demais normas sanitárias pertinentes. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento. Fornecimento por quilograma (kg).</p>				
3	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – COPO COM 200 MILILITROS, Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, proveniente de fonte autorizada, envasada em conformidade com a legislação vigente e os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes. O produto deverá apresentar características físico-químicas e microbiológicas compatíveis com os padrões de potabilidade, sendo límpido, incolor, inodoro e de sabor característico, isento de impurezas, contaminantes ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Acondicionada em copo plástico descartável contendo 200 (duzentos) mililitros, confeccionado em material atóxico, resistente e lacrado com tampa de alumínio ou material equivalente, garantindo a inviolabilidade e a segurança do produto. A embalagem deverá conter identificação da fonte, marca, volume nominal, composição mineral, lote, data de envase, prazo de validade, número de registro junto aos órgãos competentes e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de envase e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.</p>	UN	4.000	R\$ 2,66	R\$ 10.626,80
4	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – GARRAFA COM 500 ML, Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, captada de fonte autorizada e envasada de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Deverá apresentar-se límpida, incolor, inodora e livre de quaisquer impurezas ou alterações que comprometam sua potabilidade e segurança para consumo. Acondicionada em garrafa PET contendo 500 ml, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada e inviolada, garantindo a integridade e conservação do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter identificação da marca, fabricante ou envasado, origem da fonte, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável. O produto deverá atender às</p>	UN	960	R\$ 3,49	R\$ 3.350,40

	normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Agência Nacional de Mineração (ANM) e demais regulamentos vigentes, sendo sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento.				
5	ALHO , in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo, tamanho, aroma e cor próprias. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300	R\$ 66,66	R\$ 19.997,01
6	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS , amido de milho alimentício, de primeira qualidade, obtido exclusivamente do milho, com aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, matérias estranhas, impurezas, insetos, parasitos ou qualquer substância que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e lacrada, contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes, possuir registro ou estar dispensado de registro, conforme a legislação aplicável do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UN	250	R\$ 11,99	R\$ 2.997,50
7	ARROZ BRANCO , subgrupo polido, classe longo fino, Tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos selecionados, íntegros, secos e isentos de sujidades, matérias estranhas, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido e registro no órgão competente, quando exigido pela legislação vigente. O produto deverá atender às normas sanitárias e de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 5 kg.	PC	2.000	R\$ 21,00	R\$ 41.993,40
8	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO , obtido da cana-de-açúcar, constituído predominantemente por sacarose, de primeira qualidade, com coloração branca uniforme, livre de fermentação, umidade excessiva, matéria terrosa, parasitas, impurezas, sujidades, fragmentos estranhos e quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade ou segurança para consumo. Deverá atender aos padrões sanitários vigentes e às normas da legislação aplicável. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e devidamente lacrada, contendo 5 kg de peso líquido, com identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima	UN	500	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00



	de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento.				
9	BANANA MAÇÃ , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	R\$ 14,32	R\$ 4.296,99
10	MILHO VERDE EM ESPIGA – BANDEJA , Milho verde em espiga, de primeira qualidade, fresco, apresentando grãos bem desenvolvidos, macios, uniformes e em estágio adequado de maturação para consumo. Deverá possuir coloração característica, boa aparência, estar livre de danos mecânicos, amassamentos, rachaduras, podridões, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá apresentar-se limpo, isento de sujidades, corpos estranhos, parasitos e larvas, observando os padrões higiênico-sanitários estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em bandeja devidamente embalada, contendo espigas selecionadas, preservando a integridade e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias aplicáveis e apresentar condições adequadas para consumo.	UN	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
11	BATATA INGLESA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
12	BETERRABA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	50	R\$ 10,66	R\$ 533,00
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO – EMBALAGEM COM 800 G , Biscoito tipo rosquinha sabor coco, de primeira qualidade, produzido com ingredientes selecionados, apresentando formato característico, textura crocante, sabor e aroma próprios, isento de umidade excessiva, matérias estranhas, mofo, odores desagradáveis ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem contendo 800 g, íntegra, resistente e devidamente lacrada, garantindo a conservação de suas características físicas e sensoriais até o consumo. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade,	PC	700	R\$ 10,82	R\$ 7.576,38

	composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis.				
14	<p>BOMBOM SORTIDO – PACOTE DE 1 KG (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES), composto por recheio cremoso à base de castanha de caju, amendoim e/ou ingredientes similares, envolto por wafer crocante e cobertura sabor chocolate, apresentando sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Deverá estar íntegro, sem amassamentos, perfurações, umidade, sinais de derretimento excessivo ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. Acondicionado em embalagem individual original de fábrica, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e composição nutricional, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento. Observação: Serão aceitos produtos da marca Sonho de Valsa ou equivalente, desde que apresentem qualidade e características técnicas compatíveis.</p>	PC	240	R\$ 72,33	R\$ 17.358,41
15	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM COM 500 G, Café torrado e moído, de primeira qualidade, com torra média, constituído por grãos selecionados, apresentando aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500 g, garantindo a preservação de suas características sensoriais e qualidade durante o período de armazenamento. A embalagem deverá ser íntegra, resistente e devidamente lacrada. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Obrigatoriamente deverá possuir Selo de Pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) válido ou certificação equivalente reconhecida, comprovando a qualidade e a conformidade do produto com os padrões estabelecidos para o setor. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, com características de qualidade equivalentes ou superiores às marcas Do Vovô, Moinho Fino ou similares."</p>	UN	3.200	R\$ 36,99	R\$ 118.368,00
16	<p>CALDO DE CARNE, caixa com 24 unidades de 19 gramas cada, apresentando embalagens sem adulterações. Com data de validade maior do que 6 meses.</p>	UN	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00

17	CALDO DE GALINHA , caixa com 24 unidades de 19 gramas cada, apresentando embalagens sem adulterações. Com data de validade maior do que 6 meses.	UN	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
18	CAMOMILA FLOR PARA CHÁ DESIDRATADA – EMBALAGEM COM 1 KG , Camomila em flor desidratada, destinada ao preparo de infusões (chá), de primeira qualidade, constituída exclusivamente por flores selecionadas de camomila, devidamente secas e processadas, apresentando coloração, aroma e características sensoriais próprias da espécie, livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva, fungos, insetos, parasitos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem contendo 1 kg, íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, de modo a preservar suas características físicas, químicas e sensoriais durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender integralmente às normas de qualidade, segurança alimentar e vigilância sanitária aplicáveis.	UN	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
19	CANELA EM CASCA DESIDRATADA – EMBALAGEM COM 500 G , Canela em casca desidratada, de primeira qualidade, obtida a partir da casca selecionada da caneleira, submetida a processo adequado de secagem, apresentando aroma, sabor e coloração característicos, com cascas íntegras, limpas, secas e uniformes. O produto deverá estar livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva, fungos, insetos, parasitos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade, pureza e segurança para consumo. Acondicionado em embalagem contendo 500 g, resistente, atóxica, íntegra e devidamente lacrada, garantindo a conservação de suas características físicas, químicas e sensoriais durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas de qualidade, segurança alimentar e vigilância sanitária aplicáveis.	UN	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
20	CARNE BOVINA – COXÃO MOLE PICADO , Carne bovina proveniente do corte coxão mole, resfriada, de primeira qualidade, apresentada em cubos ou pedaços uniformes, com coloração vermelho-vivo característica, aspecto firme, odor próprio e ausência de sinais de deterioração. Deverá	KG	700	R\$ 55,99	R\$ 39.193,00



	<p>apresentar baixo teor de gordura aparente, sem excesso de nervos, aponeuroses, cartilagens, coágulos, hematomas ou quaisquer partes impróprias para consumo. O produto deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), atendendo integralmente às normas higiênico-sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem adequada para alimentos, íntegra, resistente, atóxica e devidamente identificada com nome do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do estabelecimento produtor. Fornecimento por quilograma (kg), mantendo-se a cadeia de refrigeração durante o transporte e a entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento.</p>				
21	<p>CARNE MOIDA FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG), Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e alvará sanitário. Resolução ANVISA Nº105 de 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.</p>	KG	600	R\$ 50,66	R\$ 30.394,02
22	<p>CARNE SUÍNA – FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG), Carne suína de primeira qualidade, resfriada ou congelada, proveniente de animais sadios, abatidos e processados sob inspeção sanitária oficial competente (SIF, SIE ou SIM), apresentando coloração, textura, odor e características próprias da espécie, em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser isento de excesso de gordura, cartilagens, aponeuroses, hematomas, coágulos, ossos fragmentados, sujidades, parasitos ou quaisquer sinais de deterioração que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, origem e identificação do estabelecimento produtor. O transporte e a entrega deverão ocorrer sob condições adequadas de temperatura, garantindo a manutenção da cadeia de frio e das características higiênico-sanitárias do produto. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender integralmente à legislação sanitária, de inspeção e segurança alimentar vigente.</p>	KG	1.000	R\$ 30,99	R\$ 30.990,00
23	<p>CEBOLA BRANCA, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência</p>	KG	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00



	de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
24	CENOURA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
25	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU – EMBALAGEM COM 1 KG , Chocolate em pó 100% cacau, de primeira qualidade, obtido a partir da moagem de amêndoas de cacau selecionadas, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes artificiais ou outros ingredientes que descaracterizem o produto. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos do cacau, com textura fina e homogênea, livre de impurezas, umidade excessiva, matérias estranhas, insetos, parasitos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, garantindo a preservação das características físicas, químicas e sensoriais do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.	UN	300	R\$ 131,67	R\$ 39.500,01
26	CHUCHU – FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG) , Chuchu de primeira qualidade, fresco, apresentando grau de maturação adequado que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições apropriadas para o consumo. Deverá apresentar coloração característica da variedade, textura firme, casca íntegra e bom estado de conservação. O produto deverá estar livre de danos mecânicos, rachaduras, amassamentos, podridões, murchamento, umidade excessiva e quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Deverá, ainda, apresentar-se isento de sujidades, corpos estranhos, parasitos e larvas, em conformidade com os padrões higiênico-sanitários estabelecidos pela legislação vigente. O acondicionamento e transporte deverão ocorrer em condições adequadas para preservar a integridade física e a qualidade do produto até sua entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, observando-se as disposições aplicáveis da Resolução CNNPA nº 12/1978 e demais normas sanitárias pertinentes.	KG	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
27	COUVE TIPO MANTEIGA – MAÇO DE FOLHAS , Couve tipo manteiga, fresca, de	MC	40	R\$ 10,66	R\$ 426,40



	<p>primeira qualidade, composta por folhas tenras, íntegras, firmes e bem desenvolvidas, apresentando coloração verde característica, sem sinais de murchamento, amarelamento, danos mecânicos, perfurações, doenças ou ataque de pragas. O produto deverá apresentar grau de desenvolvimento e conservação adequado ao consumo, estando livre de folhas deterioradas, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitos e larvas, em conformidade com os padrões higiênico-sanitários estabelecidos pela legislação vigente. Deverá ser fornecida em maços, devidamente acondicionados de forma a preservar sua integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias aplicáveis e apresentar condições adequadas para consumo.</p>				
28	<p>COXA E SOBRECOPA DE FRANGO – FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG), Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, provenientes de aves sadias, abatidas e processadas sob inspeção sanitária oficial competente (SIF, SIE ou SIM), apresentando características organolépticas próprias, com coloração uniforme, textura firme e odor característico, sem sinais de deterioração. O produto deverá ser fornecido resfriado ou congelado, limpo, sem excesso de gordura, penas, vísceras, hematomas, ossos quebrados ou quaisquer partes impróprias para consumo, observando rigorosamente as normas higiênico-sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, origem e identificação do estabelecimento produtor. O transporte e a entrega deverão ser realizados em veículos adequados, mantendo a cadeia de frio e as condições sanitárias exigidas para garantir a qualidade e a segurança alimentar do produto. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender integralmente à legislação sanitária, de inspeção e segurança alimentar vigente.</p>	KG	1.000	R\$ 17,66	R\$ 17.656,70
29	<p>CREME DE LEITE UHT ESTABILIZADO – EMBALAGEM COM 1 LITRO, Creme de leite UHT estabilizado, de primeira qualidade, obtido a partir de leite ou derivados lácteos, submetido a processo de ultrapasteurização, apresentando consistência homogênea, coloração característica, sabor e aroma próprios, livre de impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. O produto deverá possuir composição em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo adequado para utilização em preparações culinárias diversas. Acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida (UHT) contendo 1 litro, íntegra, resistente e devidamente lacrada, garantindo a conservação do produto durante o armazenamento e transporte. A</p>	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00



	embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.				
30	ERVA-DOCE DESIDRATADA – EMBALAGEM COM 80 G , Erva-doce desidratada, de primeira qualidade, própria para preparo de chás, infusões e uso culinário, obtida a partir de sementes selecionadas, limpas e secas, apresentando aroma, sabor e características sensoriais próprias da espécie. O produto deverá estar livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva, fungos, insetos, parasitos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. Acondicionado em embalagem contendo 80 g, resistente, atóxica, íntegra e devidamente lacrada, garantindo a preservação de suas características físicas, químicas e sensoriais durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas de qualidade, segurança alimentar e vigilância sanitária aplicáveis.	UN	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
31	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM COM 340 GRAMAS , Extrato de tomate concentrado, tipo Elefante ou equivalente, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente a partir de tomates maduros, são e selecionados, apresentando consistência concentrada, textura homogênea, coloração vermelha intensa, sabor e aroma característicos, isento de impurezas, fermentações, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá possuir elevado teor de polpa de tomate, sem presença de corantes artificiais, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem contendo 340 g, íntegra, resistente e devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. Observação: Serão aceitos produtos de qualidade equivalente ou superior ao padrão comercialmente conhecido como Elefante, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.	UN	500	R\$ 9,32	R\$ 4.661,65



32	<p>FARINHA DE COCO – EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, Farinha de coco de primeira qualidade, obtida a partir da polpa de coco desidratada e moída, apresentando coloração, aroma, sabor e características sensoriais próprias do produto, livre de impurezas, umidade excessiva, matérias estranhas, insetos, parasitos, fungos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. O produto deverá apresentar textura fina e homogênea, sendo adequado para uso culinário e preparo de receitas diversas, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem contendo 100 g, íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, garantindo a preservação de suas características durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.</p>	UN	300	R\$ 5,82	R\$ 1.746,99
33	<p>FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM COM 1 KG, Farinha de mandioca de primeira qualidade, obtida do processamento de raízes de mandioca selecionadas, apresentando coloração, textura e características próprias do produto, seca, fina, média ou torrada, conforme padrão comercial, livre de umidade excessiva, fermentação, impurezas, matérias estranhas, insetos, parasitos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, apresentando aspecto homogêneo e adequado para consumo humano. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, resistente, atóxica, íntegra e devidamente lacrada, garantindo a conservação de suas características físicas, químicas e sensoriais durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.</p>	UN	500	R\$ 18,32	R\$ 9.161,65
34	<p>FARINHA DE TRIGO – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, Farinha de trigo especial, tipo 1, de primeira qualidade, obtida da moagem de grãos de trigo são, limpos e selecionados, com coloração branca, textura fina, isenta de umidade excessiva, fermentação, mofo, odores estranhos, matérias estranhas, impurezas, insetos, parasitos ou qualquer substância que</p>	UN	1.000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00

	comprometa sua qualidade. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e lacrada, contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e informações nutricionais. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, possuir registro ou estar dispensado de registro, conforme a legislação aplicável do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).				
35	FEIJÃO CARIOCA , Feijão carioca, Tipo 1, safra corrente, constituído por grãos inteiros, são, limpos e de boa qualidade, com coloração, tamanho e formato característicos da espécie, isento de matérias estranhas, impurezas, pedras, torrões, insetos vivos ou mortos, grãos mofados, ardidos, germinados ou danificados, bem como de qualquer substância que comprometa sua qualidade ou segurança alimentar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento.	UN	2.200	R\$ 12,99	R\$ 28.578,00
36	FEIJÃO PRETO , Feijão preto, Tipo 1, safra corrente, constituído por grãos inteiros, são, limpos e de boa qualidade, com coloração, tamanho e formato característicos da espécie, isento de matérias estranhas, impurezas, pedras, torrões, insetos vivos ou mortos, grãos mofados, ardidos, germinados ou danificados, bem como de qualquer substância que comprometa sua qualidade ou segurança alimentar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento.	UN	1.500	R\$ 12,99	R\$ 19.485,00
37	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – EMBALAGEM COM 500 GRAMAS , Fermento biológico seco instantâneo, de primeira qualidade, próprio para uso no preparo de pães, massas, pizzas e demais produtos de panificação. O produto deverá ser constituído por leveduras (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) desidratadas, apresentando coloração, odor e características próprias, livre de umidade, empedramento, impurezas, matérias estranhas ou quaisquer sinais de alteração ou deterioração. Deverá possuir elevado	UN	150	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00



	<p>poder fermentativo, garantindo desempenho adequado no crescimento e desenvolvimento das massas, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem contendo 500 (quinhentos) gramas, resistente, hermeticamente fechada, inviolável e apropriada para conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de armazenamento, informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.</p>				
38	<p>FRANGO INTEIRO CONGELADO – FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG), Frango inteiro congelado, de primeira qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas, processadas e inspecionadas por órgão competente, apresentando características próprias do produto, com coloração uniforme, textura firme, odor característico e ausência de sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, resistente, atóxico e devidamente lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e os respectivos carimbos e marcas oficiais de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). Deverá atender às exigências estabelecidas nas Portarias MAPA/DIPOA nº 304, de 22/04/1996, e nº 145, de 22/04/1998, bem como na Resolução ANVISA nº 105, de 19/05/1999, ou normas que venham a substituí-las, observando integralmente os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar vigentes. O transporte e a entrega deverão ocorrer sob condições adequadas de temperatura, garantindo a manutenção da cadeia de congelamento e a integridade do produto até o recebimento. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento.</p>	KG	2.000	R\$ 13,66	R\$ 27.313,40
39	<p>FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM COM 500 G, Fubá de milho de primeira qualidade, obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, limpos e saudáveis, apresentando coloração amarela característica, textura fina e homogênea, livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva, fermentação, insetos, parasitos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo adequado para preparo de alimentos diversos. Acondicionado em embalagem contendo 500 g, resistente, atóxica, íntegra e devidamente lacrada, garantindo a conservação de suas características físicas, químicas e sensoriais durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de</p>	UN	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50



	fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.				
40	GELATINA , Gelatina em pó para preparo de sobremesa, diversos sabores, de primeira qualidade, composta por açúcar, gelatina comestível, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto com boa solubilidade, coloração, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, umidade excessiva, matérias estranhas, odores ou sabores impróprios ao consumo. Acondicionada em embalagem individual íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 12 g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação no ato do recebimento.	UN	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
41	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM CARTONADA COM 395 G (CAIXA COM 24 UNIDADES) , Leite condensado de primeira qualidade, obtido a partir de leite, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa e homogênea, coloração característica, sabor e aroma próprios, livre de impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, sendo adequado para utilização em preparações culinárias, confeitaria e panificação. Acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida (caixinha) contendo 395 g, íntegra, resistente e devidamente lacrada, garantindo a conservação de suas características físicas, químicas e sensoriais. Apresentação comercial: caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades de 395 g cada. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.	CX	300	R\$ 83,49	R\$ 25.047,24
42	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO, Leite Integral UHT , acondicionado em embalagem cartonada asséptica tipo longa vida, contendo 1 (um) litro. Produto obtido a partir de leite integral submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), apresentando aspecto líquido homogêneo, cor branca característica, odor e sabor	LT	900	R\$ 7,99	R\$ 7.191,00

	próprios, livre de impurezas e substâncias estranhas. A embalagem deverá estar íntegra, sem amassados, estufamentos, vazamentos ou sinais de violação, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro nos órgãos competentes, conforme legislação vigente. O produto deverá atender às normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias contados da data de entrega. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 litro.				
43	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA (FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA). Linguíça tipo calabresa defumada, produzida a partir de carnes selecionadas, devidamente temperadas e submetidas ao processo de cura e defumação, apresentando coloração, aroma, sabor e textura característicos do produto. Deverá ser acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos, sinais de deterioração ou contaminação, atendendo às normas sanitárias vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deverá possuir prazo de validade compatível com o consumo e ser entregue sob condições adequadas de armazenamento e transporte refrigerado. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).	KG	300	R\$ 42,66	R\$ 12.797,01
44	LINGUIÇA DE FRANGO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, separados por embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. Apresentando cor característica da carne.	KG	300	R\$ 42,99	R\$ 12.897,00
45	LINGUIÇA SUÍNA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, separados por embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, Apresentando cor característica da carne.	KG	300	R\$ 42,99	R\$ 12.897,00
46	MACARRÃO TIPO PENNE PACOTE COM 500 G, Macarrão Tipo Penne, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, íntegro, sem sinais de umidade ou infestação por pragas, acondicionado em embalagem resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo	KG	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,66



	de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: embalagem conforme fabricante.				
47	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500 GRAMAS , Macarrão Tipo Espaguete, embalagem de 500 g, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, íntegro, seco, livre de impurezas, umidade, mofo ou infestação por pragas, acondicionado em embalagem resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	UN	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,66
48	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500 G , Macarrão Tipo Penne, obtido a partir de sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente contendo 500 g, livre de umidade, sujidades e materiais estranhos, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	UN	300	R\$ 5,32	R\$ 1.596,99
49	MANGA de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
50	MANTEIGA DE LEITE COM SAL , embalagem de 500 g, produzida a partir de creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, apresentando cor, aroma, sabor e textura característicos, acondicionada em embalagem íntegra e adequada para conservação, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	UN	1.200	R\$ 42,66	R\$ 51.188,04
51	MAÇA , in natura, de primeira qualidade, apresentando adequado grau de maturação para consumo, firme, íntegra, com coloração, aroma e sabor característicos da variedade, isenta de danos mecânicos, machucaduras, rachaduras, perfurações, manchas, podridões, sujidades, parasitas e quaisquer sinais de deterioração. Deverá apresentar excelente estado de conservação, atendendo aos padrões de qualidade e às normas sanitárias vigentes, em conformidade com a legislação aplicável. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).	KG	1.300	R\$ 26,82	R\$ 34.870,42
52	MELANCIA , fresca, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições apropriadas para o consumo, com polpa firme, coloração característica da variedade	KG	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00

	e bom estado de conservação. Deverá apresentar-se íntegra, isenta de danos mecânicos, rachaduras, amassamentos, podridões, fermentações, umidade excessiva, bem como livre de sujidades, corpos estranhos, parasitos e larvas. O produto deverá atender aos padrões de qualidade e higiene estabelecidos pela legislação sanitária vigente, observando-se as disposições aplicáveis da Resolução CNNPA nº 12/1978 e demais normas pertinentes. Fornecimento por quilograma (kg), acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade física e qualidade, ficando sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento.				
53	MELÃO fresco, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para consumo, com casca íntegra, firme e saudável, polpa consistente, livre de danos mecânicos, rachaduras, perfurações, manchas, podridões, sujidades, parasitas e quaisquer sinais de deterioração. Deverá atender aos padrões de qualidade e higiene exigidos pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).	KG	350	R\$ 11,49	R\$ 4.021,50
54	MILHO DE PIPOCA , Milho para Pipoca, embalagem de 500 g, constituído por grãos selecionados, limpos, secos, íntegros e de primeira qualidade, isentos de matérias estranhas, impurezas, insetos, umidade excessiva, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	UN	800	R\$ 10,24	R\$ 8.192,00
55	MILHO PARA CANJICA , Tipo 1, embalagem de 500 g, constituído por grãos selecionados, beneficiados, polidos e de primeira qualidade, limpos e isentos de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá apresentar teor de umidade máxima de 14% (quatorze por cento) em peso, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido e registro nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação vigente. Produto em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	UN	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
56	OLEO DE SOJA 900ml - o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária de plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml.	UN	1.200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
57	OVOS DE GALINHA DÚZIA (12 ovos), Ovos de Galinha, tipo grande, frescos, de primeira	DZ	1.000	R\$ 13,67	R\$ 13.666,70



	qualidade, com casca lisa, íntegra, limpa e resistente, isentos de rachaduras, trincas, quebras, sujidades ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionados em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, lote, data de classificação e prazo de validade, com registro no órgão de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: dúzia.				
58	BALAS MACIAS SORTIDAS 500G , embalagem de 500 g, elaboradas com ingredientes de qualidade, apresentando textura macia, sabor e aroma característicos, isentas de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionadas em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.	UN	150	R\$ 11,32	R\$ 1.698,50
59	PACOTE DE PIRULITO 800G - Pirulito sortido, composto por balas duras em formato de pirulito, com sabores variados, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo aproximadamente 800 g. O produto deverá apresentar características sensoriais próprias, estar livre de impurezas, sujidades, corpos estranhos ou sinais de deterioração, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	PC	200	R\$ 16,66	R\$ 3.331,34
60	SACO KRAFT , para Pipoca, confeccionado em papel Kraft resistente e apropriado para contato com alimentos, medindo aproximadamente 7,5 cm x 13,5 cm, ideal para acondicionamento e distribuição de pipoca. Deverá apresentar acabamento uniforme, boa resistência, sem rasgos, perfurações ou defeitos de fabricação, garantindo segurança e praticidade no manuseio. Pacote contendo 50 unidades.	PC	800	R\$ 8,32	R\$ 6.658,64
61	AMENDOIM SEM PELE, TORRADO E SEM SAL , e primeira qualidade, selecionado, apresentando grãos inteiros e uniformes, livre de impurezas, sujidades, umidade excessiva, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes, apresentando sabor, aroma e coloração característicos, sem adição de sal ou outros condimentos.	KG	150	R\$ 27,30	R\$ 4.095,00
62	PÃO FRANCÊS , Produzido diariamente, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo, água, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação	KG	15.000	R\$ 26,00	R\$ 390.000,00

	vigente, apresentando casca dourada e crocante, miolo macio e uniforme, livre de sujidades, matérias estranhas ou sinais de deterioração. Deverá ser fornecido fresco, com características sensoriais próprias de aroma, sabor e textura, acondicionado em embalagem adequada para transporte e conservação. Produto sujeito à inspeção e aceitação no ato do recebimento. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).				
63	PEITO DE FRANGO CONGELADO , sem osso e sem pele, de primeira qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção sanitária oficial, apresentando coloração, odor e textura característicos, livre de hematomas, sujidades, penas, cartilagens excessivas ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para congelamento, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM). O produto deverá ser transportado e armazenado sob temperatura adequada de congelamento, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	KG	2.500	R\$ 20,32	R\$ 50.808,25
64	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA , de primeira qualidade, obtida a partir de grãos selecionados, apresentando aroma, sabor e características sensoriais próprias, livre de impurezas, umidade excessiva, matérias estranhas ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo no mínimo 30 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega e atender às normas sanitárias aplicáveis, com registro ou regularização junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação.	UN	50	R\$ 312,32	R\$ 15.616,17
65	POLPA DE FRUTA ACEROLA , Integral, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcar, corantes, conservantes ou outros aditivos não permitidos pela legislação vigente. Produto congelado, de primeira qualidade, preservando as características naturais de cor, aroma e sabor da fruta. Acondicionada em embalagem resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 kg.	KG	400	R\$ 66,66	R\$ 26.662,68
66	POLPA DE FRUTA CAJU , integral, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcar, corantes, conservantes ou outros aditivos não permitidos pela legislação vigente. Produto congelado, de primeira	KG	400	R\$ 66,66	R\$ 26.662,68



	qualidade, preservando as características naturais de cor, aroma e sabor do caju. Acondicionada em embalagem resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 kg.				
67	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO , integral, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcar, corantes, conservantes ou outros aditivos não permitidos pela legislação vigente. Produto congelado, de primeira qualidade, preservando as características naturais de cor, aroma e sabor do morango. Acondicionada em embalagem resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 kg.	KG	200	R\$ 96,66	R\$ 19.331,34
68	POLVILHO AZEDO , grupo fécula de mandioca, Tipo 1, de primeira qualidade, obtido a partir da mandioca, apresentando coloração, odor e características próprias do produto. Isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, umidade excessiva, mofos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e peso líquido. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	KG	1.000	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
69	POLVILHO DOCE , Polvilho Doce, grupo fécula de mandioca, Tipo 1, de primeira qualidade, obtido a partir da mandioca, apresentando coloração, odor e características próprias do produto. Isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, umidade excessiva, mofos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e peso líquido. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	KG	1.000	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00



70	<p>PRESUNTO FATIADO, magro, sem capa de gordura, de primeira qualidade, obtido a partir de pernil suíno, adicionado de sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto cozido, fatiado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Deverá apresentar aspecto, cor, sabor, odor e textura característicos, estando livre de sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas e quaisquer sinais de deterioração ou contaminação. O produto deverá ser transportado e conservado sob refrigeração, em temperatura inferior a 8°C, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM). Deverá atender às disposições da Instrução Normativa SDA nº 20/2000, do Decreto nº 9.013/2017, da RDC nº 331/2019, da IN nº 60/2019, da RDC nº 259/2002, da RDC nº 429/2020 e demais normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: quilograma (kg), com características equivalentes às marcas de referência Sadia, Perdigão ou similares de qualidade igual ou superior.</p>	KG	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
71	<p>QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO, de primeira qualidade, elaborado com leite de vaca pasteurizado, coalho, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, isento de glúten. Produto resfriado, fatiado em porções uniformes, acondicionado em embalagem plástica atóxica, íntegra, resistente e selada a vácuo ou sistema equivalente, garantindo a conservação e a segurança do alimento. Deverá apresentar cor, aroma, sabor, textura e características sensoriais próprias do produto, estando livre de sujidades, corpos estranhos, mofos, parasitas e quaisquer sinais de deterioração ou contaminação. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM), não podendo apresentar furos, rasgos, vazamentos, estufamentos, rachaduras ou acúmulo excessivo de líquidos em seu interior. O produto deverá ser transportado e armazenado sob refrigeração adequada, em conformidade com os padrões de identidade, qualidade, rotulagem e segurança dos alimentos estabelecidos pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).</p>	KG	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
72	<p>QUEIJO RALADO CURADO, de primeira qualidade, obtido a partir de queijo maturado, devidamente ralado e processado, apresentando cor, aroma, sabor e textura característicos do produto. Isento de sujidades, matérias estranhas, mofos, parasitas e quaisquer sinais de deterioração ou contaminação. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá possuir registro no órgão competente de</p>	KG	300	R\$ 75,32	R\$ 22.596,99

	inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM) e atender às normas de identidade, qualidade e segurança alimentar vigentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 kg.				
73	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2 LITROS , Sabores variados (cola, guaraná, laranja, limão, uva ou similares), de primeira qualidade, acondicionado em embalagem PET íntegra e devidamente lacrada, contendo 2 litros. O produto deverá apresentar características sensoriais próprias de aroma, sabor e coloração, estar livre de impurezas ou alterações que comprometam sua qualidade, e atender às normas sanitárias vigentes. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação aplicável. O produto deverá possuir prazo de validade compatível com o consumo e estar em perfeitas condições de armazenamento e transporte.	UN	1.500	R\$ 9,66	R\$ 14.485,05
74	REPOLHO , in natura, de primeira qualidade, fresco, apresentando grau de maturação adequado que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições apropriadas para o consumo. Deverá apresentar folhas íntegras, firmes, coloração característica da variedade, livre de danos mecânicos, rachaduras, amassamentos, podridões, murchamento, sujidades, parasitos, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).	KG	150	R\$ 10,32	R\$ 1.548,50
75	SAL REFINADO IODADO , para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade maior que 6 meses e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
76	SALSICHA , a granel, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
77	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU CAIXA COM 12 UNIDADES , acondicionado em embalagem contendo 500 ml, elaborado a partir da polpa ou extrato da fruta, com características sensoriais próprias de cor, aroma e sabor, livre de impurezas e substâncias estranhas. Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo	CX	600	R\$ 66,66	R\$ 39.994,02

	de validade e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 (doze) frascos de 500 ml cada.				
78	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA CAIXA COM 12 UNIDADES , acondicionado em embalagem contendo 500 ml, elaborado a partir da polpa ou extrato da fruta, com características sensoriais próprias de cor, aroma e sabor, livre de impurezas e substâncias estranhas. Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 (doze) frascos de 500 ml cada.	CX	600	R\$ 119,99	R\$ 71.994,00
79	SUCO PRONTO PARA CONSUMO – EMBALAGEM DE 1 LITRO , Suco Pronto para Consumo, acondicionado em embalagem cartonada asséptica tipo longa vida (Tetra Pak ou equivalente), contendo 1 litro, disponível em sabores variados, tais como uva, laranja, pêssego, maracujá, goiaba ou similares. Produto elaborado de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, apresentando sabor, aroma e coloração característicos da fruta correspondente, isento de matérias estranhas, fermentação, sujidades, mofo ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. A embalagem deverá estar íntegra, devidamente lacrada e conter identificação do fabricante, marca comercial, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação aplicável. O produto deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses contados da data de entrega e atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 litro. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.	UN	1.200	R\$ 9,64	R\$ 11.563,08
80	TOMATE SALADA , in natura, de primeira qualidade, apresentando adequado grau de maturação para consumo, firme, íntegro, com coloração uniforme, casca lisa e resistente, livre de rachaduras, amassados, perfurações, manchas, podridões, sujidades, parasitas e quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá estar fresco, bem desenvolvido e em perfeito estado de conservação, atendendo aos padrões de qualidade e às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).	KG	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
81	VAGEM , in natura, de primeira qualidade, fresca, apresentando vagens tenras, firmes e de coloração verde característica, com grau de maturação adequado para consumo, livre de danos mecânicos, deformações, manchas, podridões, sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer corpos estranhos. O produto deverá estar em perfeitas condições de conservação e transporte, atendendo aos padrões de qualidade e às	KG	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00



	normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).				
82	VINAGRE , elaborado a partir de fermentação acética de matérias-primas de origem agrícola, disponível em sabores variados (como vinho tinto, vinho branco, álcool, maçã ou similares), de primeira qualidade, com acidez e características sensoriais próprias do produto. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá estar isento de impurezas, fermentações indevidas ou quaisquer sinais de deterioração. Unidade de fornecimento: embalagem de 750 ml.	UN	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
83	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GALÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS , própria para consumo humano, sem adição de sais ou outras substâncias, conforme padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Produto isento de impurezas, odores ou sabores estranhos, devidamente envasado em embalagem apropriada, íntegra e lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, origem, data de envase, prazo de validade e registro no órgão competente (DNPM/ANM ou equivalente). O produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: galão de 20 litros.	UN	400	R\$ 23,32	R\$ 9.329,32
84	GELO EM CUBOS DE ÁGUA POTÁVEL – EMBALAGEM COM 10 KG , elo em cubos produzido a partir de água potável, filtrada e tratada, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto límpido, transparente, incolor, inodoro e isento de impurezas, partículas estranhas, odores, sabores indesejáveis ou qualquer contaminação que comprometa sua utilização. O produto deverá ser fabricado, armazenado, transportado e comercializado em condições higiênico-sanitárias adequadas, garantindo a preservação de suas características físicas e microbiológicas até o momento da entrega. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e devidamente lacrada, contendo 10 kg de peso líquido, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo ser entregue em perfeitas condições de conservação e temperatura adequada.	PC	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
85	GELO EM BARRA DE ÁGUA POTÁVEL – EMBALAGEM COM 10 KG , Gelo em barra produzido a partir de água potável, filtrada e tratada, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Deverá	PC	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00



	<p>apresentar aspecto límpido, transparente, incolor, inodoro e isento de impurezas, partículas estranhas, odores, sabores indesejáveis ou qualquer contaminação que comprometa sua utilização. O produto deverá ser fabricado, armazenado, transportado e comercializado em condições higiênico-sanitárias adequadas, garantindo a preservação de suas características físicas e microbiológicas até o momento da entrega. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e devidamente lacrada, contendo 10 kg de peso líquido, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo ser entregue em perfeitas condições de conservação e temperatura adequada.</p>				
86	<p>AZEITONA VERDE FATIADA EM CONSERVA – BALDE 3,0 KG, Azeitona verde fatiada em conserva, acondicionada em balde contendo três quilogramas, obtida de frutos selecionados, sem caroço, fatiados e conservados em salmoura, própria para consumo humano e destinada ao preparo de alimentos. O produto deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos, estar livre de impurezas, matérias estranhas, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá ser resistente, atóxica, devidamente lacrada e conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, peso drenado, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no momento da entrega, apresentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.</p>	UN	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
87	<p>MARGARINA COM SAL E CREME DE LEITE POTE COM 500 G, Margarina cremosa com sal, enriquecida com creme de leite, de primeira qualidade, própria para consumo humano, indicada para uso culinário e consumo direto. O produto deverá apresentar consistência homogênea, textura cremosa, coloração uniforme, odor e sabor característicos, isento de ranço, impurezas, matérias estranhas ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser produzida em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo, no mínimo, 65% de lipídios, acrescida de creme de leite. Acondicionada em pote plástico atóxico, resistente, com tampa inviolável e lacre de segurança, contendo 500 gramas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, tabela de informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.</p>	UN	500	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00

88	<p>LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE – EMBALAGEM COM 1 LITRO, Leite UHT integral sem lactose, obtido a partir de leite de vaca, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), destinado à alimentação humana, indicado para pessoas com intolerância à lactose. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, homogêneo, livre de impurezas, sedimentos, substâncias estranhas ou quaisquer sinais de alteração ou deterioração. Deverá conter a enzima lactase para hidrólise da lactose, mantendo as características nutricionais do leite integral, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida), contendo 1 (um) litro, íntegra, inviolável e resistente. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente).</p>	UN	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
89	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – EMBALAGEM COM 1.000 GRAMAS, Leite em pó integral instantâneo, obtido exclusivamente pela desidratação do leite de vaca integral, de primeira qualidade, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração branco-amarelada uniforme, odor e sabor característicos, boa solubilidade, livre de umidade, grumos, impurezas, matérias estranhas ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser instantâneo, de fácil dissolução em água, contendo exclusivamente leite integral e, quando permitido pela legislação vigente, emulsificante (lecitina de soja ou equivalente), sem adição de gorduras vegetais, amidos ou outros ingredientes que descaracterizem o produto como leite em pó integral. Acondicionado em embalagem aluminizada, laminada ou material de igual proteção, hermeticamente fechada, contendo 1.000 gramas, íntegra, resistente e inviolável. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informação nutricional, registro no órgão competente, quando exigido, e demais informações previstas na legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.</p>	UN	100	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00
90	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – GARRAFA COM 500 MILILITROS, Azeite de oliva extra virgem, de primeira qualidade, obtido exclusivamente por processos mecânicos a partir de frutos sãos da oliveira, sem utilização de solventes ou processos de refino, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos, livre de</p>	UN	20	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60



	<p>impurezas, sedimentos, ranço ou quaisquer sinais de alteração ou deterioração. Deverá possuir acidez livre máxima de 0,8% (zero vírgula oito por cento), expressa em ácido oleico, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em garrafa de vidro escuro ou embalagem de material apropriado para proteção contra a incidência de luz, contendo 500 (quinhentos) mililitros, íntegra, resistente, devidamente lacrada e inviolável. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido, composição, informação nutricional, país de origem e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.</p>				
91	<p>PALMITO DE PUPUNHA PICADO EM CONSERVA – POTE COM 1,8 KG, Palmito de pupunha picado em conserva, de primeira qualidade, obtido de hastes tenras e selecionadas, acondicionado em salmoura, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração uniforme, textura firme, odor e sabor característicos, livre de fibras excessivas, impurezas, matérias estranhas, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, acondicionado em pote contendo 1,8 (uma vírgula oito) quilograma de peso líquido, devidamente lacrado, resistente e inviolável. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, peso drenado, composição, informação nutricional, registro no órgão competente, quando exigido, e demais informações previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir peso drenado compatível com a embalagem, conforme especificação do fabricante e legislação aplicável, bem como validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.</p>	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
92	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA – SACHÊ COM 1,7 QUILOGRAMA, Milho verde em conserva, de primeira qualidade, obtido de grãos selecionados, tenros e íntegros, acondicionado em salmoura, próprio para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração amarelo-clara uniforme, textura macia, odor e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas, grãos deteriorados, fermentação ou quaisquer sinais de alteração. Deverá ser elaborado em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, acondicionado em sachê contendo 1,7 (uma vírgula sete) quilograma de peso líquido, resistente, hermeticamente fechado e inviolável. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de</p>	UN	20	R\$ 53,62	R\$ 1.072,40

	validade, peso líquido, peso drenado, composição, informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá possuir peso drenado compatível com a embalagem, conforme especificação do fabricante e legislação aplicável, bem como validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.				
93	UVA-PASSA SEM SEMENTES – EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMA , Uva-passa sem sementes, de primeira qualidade, obtida por processo de desidratação de uvas selecionadas, própria para consumo humano. O produto deverá apresentar coloração característica, textura macia, odor e sabor próprios, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, larvas, umidade excessiva, fermentação, bolores ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, sendo acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, hermeticamente fechada e inviolável, contendo 1 (um) quilograma. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.	UN	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
94	PIMENTA , Pimenta fresca, de primeira qualidade, própria para consumo humano, colhida em estágio adequado de maturação, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da variedade. Os frutos deverão estar íntegros, firmes, limpos, isentos de danos mecânicos, rachaduras, amassamentos, podridões, perfurações, ataques de insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, bem como livres de impurezas, terra, folhas e outras matérias estranhas. O produto deverá ser fornecido a granel, comercializado por quilograma, acondicionado em embalagem apropriada para transporte, de forma a preservar sua integridade física e qualidade até a entrega. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, observando as normas aplicáveis à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros. O produto deverá apresentar adequado estado de conservação no momento da entrega, compatível com o consumo imediato, garantindo boa aparência, frescor e vida útil.	KG	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
95	PÃO MANDI – FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA , laborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, mandioca, água, fermento, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar textura macia, miolo uniforme, casca fina e levemente dourada, aroma e sabor	UN	2.000	R\$ 32,56	R\$ 65.120,00



	<p>característicos, sendo isento de impurezas, matérias estranhas, mofo, fermentação indesejada ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser fornecido por quilograma, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, atóxica, limpa e resistente, de forma a preservar suas características de qualidade, higiene e conservação durante o transporte e a entrega. Deverá ser produzido no dia da entrega ou, no máximo, no dia anterior, garantindo adequado frescor e condições de consumo. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, quando aplicável. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de higiene e conservação, observando as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de fabricação.</p>				
96	<p>PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE – FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG), Pão tipo cachorro-quente, pesando no mínimo 50 g por unidade, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, apresentando características próprias de produto fresco, com miolo macio, casca fina e uniforme, isento de matéria terrosa, parasitos, sujidades, bolores e quaisquer sinais de deterioração. Não deverá apresentar partes queimadas, mal assadas ou ressecadas. Produzido em conformidade com os padrões higiênico-sanitários vigentes e de acordo com a Resolução nº 12/1978 da CNNPA. O produto deverá ser acondicionado em embalagem limpa, atóxica e resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).</p>	KG	1.500	R\$ 32,56	R\$ 48.840,00
97	<p>PÃO BRIOCHE – FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA, Pão brioche, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, manteiga ou margarina, açúcar, fermento biológico, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar textura macia, miolo leve e uniforme, casca fina, coloração dourada característica, aroma e sabor suaves, sendo isento de impurezas, matérias estranhas, mofo, fermentação indesejada ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser fornecido por quilograma, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, atóxica, limpa, resistente e devidamente fechada, de forma a preservar suas características de qualidade, higiene e conservação durante o transporte e a entrega. Deverá ser produzido no dia da entrega ou, no máximo, no dia anterior, garantindo adequado frescor e condições de consumo. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, quando aplicável. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de higiene, conservação e transporte, observando as Boas Práticas de Fabricação e as normas sanitárias vigentes.</p>	KG	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00



98	<p>ADOÇANTE LÍQUIDO TRADICIONAL – FRASCO COM 200 MILILITROS, Adoçante líquido tradicional, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, destinado à substituição do açúcar em bebidas e preparações alimentícias. O produto deverá apresentar aspecto límpido, incolor ou característico, odor e sabor próprios, sendo isento de impurezas, matérias estranhas ou quaisquer sinais de alteração ou deterioração. Deverá ser formulado com edulcorantes permitidos pela legislação sanitária vigente (como sacarina sódica, ciclamato de sódio, sucralose, estévia ou outros autorizados), contendo conservantes e demais ingredientes exclusivamente quando permitidos pela legislação aplicável. Acondicionado em frasco plástico contendo 200 (duzentos) mililitros, resistente, atóxico, com tampa rosqueável, bico dosador e lacre de segurança. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informação nutricional, modo de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.</p>	UN	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
99	<p>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, Fermento químico em pó, de primeira qualidade, próprio para uso culinário no preparo de bolos, tortas, biscoitos e demais produtos de panificação. O produto deverá apresentar aspecto de pó fino, coloração branca, odor característico, livre de umidade, empedramento, impurezas, matérias estranhas ou quaisquer sinais de alteração ou deterioração. Deverá ser elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, tais como bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocalcico, amido e outros componentes autorizados. Acondicionado em embalagem contendo 250 (duzentos e cinquenta) gramas, resistente, hermeticamente fechada e inviolável, de forma a preservar suas características físico-químicas e funcionais. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.</p>	UN	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
100	<p>CORANTE ALIMENTÍCIO – EMBALAGEM COM 60 GRAMAS – CORES VARIADAS, Corante alimentício, de primeira qualidade, próprio para uso em alimentos, destinado à coloração de bolos, doces, confeitados, massas, coberturas, bebidas e demais preparações culinárias. O produto deverá apresentar coloração uniforme, alto poder de pigmentação e estabilidade, sendo isento de impurezas, matérias estranhas ou quaisquer sinais de alteração ou deterioração. Deverá ser produzido com</p>	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00



	corantes alimentícios permitidos pela legislação sanitária vigente, nas versões cores variadas, tais como vermelho, amarelo, azul, verde, rosa, laranja, marrom, preto e outras disponíveis pelo fabricante. Acondicionado em embalagem contendo 60 (sessenta) gramas, resistente, devidamente lacrada e inviolável, de forma a garantir a conservação e a qualidade do produto. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, informação nutricional, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, no ato da entrega, apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade vigente.				
101	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO Nº 18 – PACOTE COM 1 QUILOGRAMA , Elástico de borracha natural ou sintética de alta elasticidade e resistência, na cor amarela, nº 18, indicado para acondicionamento, organização e agrupamento de documentos, processos, cédulas, embalagens e materiais diversos. Deve apresentar excelente flexibilidade, resistência à tração e boa durabilidade, sem ressecamento ou deformações excessivas. Acondicionado em pacote contendo 100 g, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, lote, composição (quando aplicável) e prazo de validade, quando exigido pelo fabricante. Produto de primeira qualidade.	PC	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
LOTE 01: VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.801.999,17	
LOTE 02: PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
1	ÁGUA SANITÁRIA , solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo conforme legislação vigente, indicada para desinfecção e limpeza geral, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deverá estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.	UN	400	R\$ 24,32	R\$ 9.729,32
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° INPM) , líquido, de uso geral para desinfecção e higienização de superfícies, de primeira qualidade, apresentando características físico-químicas conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente	UN	400	R\$ 12,32	R\$ 4.929,32



	lacrada, contendo 1000 ml (1 litro), com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: frasco de 1000 ml.				
3	AMACIANTE DE ROUPAS , de primeira qualidade, destinado ao uso na lavagem de tecidos, proporcionando maciez, perfume agradável e facilidade no processo de enxágue, com composição conforme normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.	UN	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL , de primeira qualidade, com lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico e resistente, destinado ao uso pessoal, proporcionando corte eficiente e seguro. Produto acondicionado em embalagem individual ou múltipla, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável. O produto deverá atender aos padrões de qualidade e segurança pertinentes. Unidade de fornecimento: unidade.	UN	600	R\$ 6,32	R\$ 3.793,98
5	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS , Confeccionado em material plástico resistente (polipropileno ou similar), atóxico, com alta durabilidade e resistência a impactos, destinado ao uso geral. Deverá possuir alça reforçada para transporte, acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos de fabricação. Produto acondicionado conforme padrão do fabricante, contendo identificação, marca e demais informações pertinentes. Unidade de fornecimento: unidade.	UN	120	R\$ 23,83	R\$ 2.859,00
6	BOTA TIPO GALOCHA EM PVC , na cor branca, de primeira qualidade, destinada a atividades de limpeza e	PAR	120	R\$ 79,99	R\$ 9.598,80

	serviços gerais, confeccionada em material impermeável, resistente e de fácil higienização, com cano médio ou longo conforme especificação do fabricante. Deverá possuir solado antiderrapante, proporcionando segurança em superfícies lisas e úmidas, além de conforto e durabilidade adequados ao uso ocupacional. Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos de fabricação, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, numeração, lote e demais informações exigidas. Unidade de fornecimento: par.				
7	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA , confeccionada em látex natural, PVC ou material equivalente, de primeira qualidade, destinada à proteção das mãos em atividades de limpeza e higienização. Deverá possuir resistência adequada a produtos químicos de uso doméstico, conforto, flexibilidade e acabamento interno que facilite o uso contínuo. Disponível nos tamanhos P, M e G, conforme necessidade da Administração. Produto acondicionado em embalagem apropriada (caixa), íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, tamanho, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente, com registro quando aplicável. Unidade de fornecimento: caixa contendo par(es).	UN	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
8	CERA LÍQUIDA PARA PISOS , de primeira qualidade, indicada para proteção, limpeza e brilho de superfícies laváveis, disponível em cores variadas conforme necessidade de aplicação. Produto com composição adequada para uso em ambientes internos, proporcionando acabamento uniforme e duradouro. Acondicionada em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e modo de uso, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: frasco de 2 litros.	UN	300	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
9	CONDICIONADOR INFANTIL , Desenvolvido para uso em cabelos infantis, com fórmula suave, dermatologicamente testada,	UN	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00



	proporcionando desembaraço, maciez e facilidade no pentear, sem agredir o couro cabeludo. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e modo de uso, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.				
10	CREME DENTAL , indicado para higiene bucal diária, com flúor em concentração conforme regulamento vigente, proporcionando limpeza eficaz, proteção contra cáries e hálito fresco. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 180 g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: tubo de 180 g.	UN	600	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00
11	DESINFETANTE DE USO GERAL , indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com ação bactericida conforme legislação vigente, podendo apresentar fragrâncias variadas. Produto formulado de acordo com as normas sanitárias, proporcionando higienização eficiente e eliminação de microrganismos. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: frasco de 2 litros.	UN	1.500	R\$ 10,32	R\$ 15.484,95
12	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS , com alta eficiência na remoção de gorduras e resíduos, podendo apresentar fragrâncias variadas. Produto formulado de acordo com as normas sanitárias vigentes, dermatologicamente testado quando aplicável, apresentando boa formação de espuma e enxágue fácil. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente	UN	2.000	R\$ 2,66	R\$ 5.313,40

	lacrada, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e modo de uso, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.				
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS , indicado para limpeza geral de superfícies e utensílios, com pH neutro, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem agredir materiais. Produto formulado de acordo com as normas sanitárias vigentes, podendo ser utilizado em ambientes institucionais e domésticos. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.	UN	400	R\$ 30,99	R\$ 12.396,00
14	MINI ESCOVA DE LIMPEZA PARA UNHAS , Confeccionada em material plástico resistente, com cerdas firmes e adequadas para higienização das unhas e mãos, proporcionando remoção eficiente de sujidades sem causar danos à pele. Produto de acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos de fabricação, de fácil manuseio e higienização. Acondicionada conforme padrão do fabricante, contendo identificação do produto, marca e demais informações pertinentes, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade.	UN	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
15	ESCOVA MULTIUSO COM BASE EM MADEIRA , destinada à limpeza geral de superfícies, confeccionada com corpo em madeira resistente e cerdas firmes e duráveis, adequadas para remoção de sujidades diversas sem comprometer a integridade das superfícies. Produto com acabamento uniforme, sem farpas, rebarbas ou defeitos de fabricação, proporcionando segurança e eficiência no uso. Acondicionada conforme padrão do fabricante, contendo identificação do produto, marca e demais informações pertinentes, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade.	UN	160	R\$ 8,99	R\$ 1.438,40



16	<p>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, indicada para higienização de utensílios e superfícies, composta por material sintético de espuma macia e manta abrasiva, proporcionando eficiência na remoção de sujidades leves e pesadas sem danificar os materiais. Produto de alta durabilidade, com acabamento uniforme, isento de defeitos de fabricação e de fácil manuseio. Acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e conforme padrão do fabricante, contendo identificação do produto, marca e demais informações pertinentes. Unidade de fornecimento: unidade.</p>	UN	800	R\$ 5,32	R\$ 4.258,64
17	<p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO, indicada para limpeza pesada e remoção de resíduos aderidos em superfícies e utensílios, confeccionada em fios de aço carbono de alta resistência, proporcionando eficiência na limpeza sem deformação excessiva durante o uso. Produto isento de impurezas, devidamente acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e demais informações pertinentes, quando aplicável. Unidade de fornecimento: pacote conforme fabricante.</p>	UN	600	R\$ 3,49	R\$ 2.095,98
18	<p>PANOS MICROFIBRA FLANELA LIMPEZA MULTIUSO 30X40CM AMARELA, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor amarela, macia e altamente absorvente, indicada para limpeza e polimento de superfícies diversas sem causar riscos ou danos. Produto com acabamento uniforme, resistente ao uso e às lavagens, isento de defeitos de fabricação. Acondicionada conforme padrão do fabricante, contendo identificação do produto, marca e demais informações pertinentes, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade.</p>	UN	1.200	R\$ 11,66	R\$ 13.988,04
19	<p>MULTI INSETICIDA AEROSOL 400 ML / 255 G, indicado para controle e eliminação de insetos voadores e rasteiros, com ação rápida e eficiente, formulado conforme normas sanitárias vigentes e devidamente registrado/notificado na ANVISA, quando aplicável. Produto acondicionado em embalagem metálica pressurizada, íntegra e devidamente lacrada, contendo 400 ml (ou 255 g), com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções</p>	UN	400	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00



	e instruções de segurança. O produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: frasco aerossol de 400 ml/255 g.				
20	LIMPA ALUMÍNIO , indicado para limpeza e remoção de manchas e oxidação em superfícies de alumínio, proporcionando brilho e conservação do material. Produto formulado conforme normas sanitárias vigentes, apresentando eficácia na limpeza sem danificar as superfícies tratadas. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.	UN	480	R\$ 7,66	R\$ 3.675,22
21	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO , indicado para limpeza geral de superfícies laváveis, com ação desengordurante e limpeza eficiente de resíduos diversos. Produto formulado conforme normas sanitárias vigentes, podendo apresentar fragrâncias variadas. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Marca de referência: Veja Original ou equivalente em qualidade e desempenho. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.	UN	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
22	LIMPADOR CREMOSO , Indicado para limpeza de superfícies diversas, com ação desengordurante e abrasividade suave, proporcionando remoção eficiente de sujidades sem danificar os materiais. Produto formulado conforme normas sanitárias vigentes, podendo conter fragrâncias variadas. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 450 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Marca de referência: CIF Cremoso ou equivalente em qualidade e desempenho. Unidade de fornecimento: frasco de 450 ml.	UN	500	R\$ 21,66	R\$ 10.828,35

23	<p>LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA – FRASCO COM 1 LITRO, Limpador líquido concentrado para limpeza pesada, de primeira qualidade, indicado para remoção eficiente de sujeiras difíceis, gorduras, graxas, fuligem, manchas e resíduos incrustados em pisos, azulejos, revestimentos, superfícies laváveis, áreas externas e demais ambientes compatíveis com o produto. Deverá possuir fórmula de alto poder desengordurante e limpeza, com ação rápida, rendimento adequado e fácil aplicação, sem comprometer a integridade das superfícies quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Acondicionado em frasco contendo 1 litro, resistente, devidamente lacrado e identificado com marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá possuir registro ou notificação junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação aplicável, e atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento. Observação: Serão aceitos produtos de desempenho equivalente ou superior, destinados especificamente à limpeza pesada de superfícies laváveis.</p>	UN	800	R\$ 22,32	R\$ 17.858,64
24	<p>LIMPADOR PERFUMADO PARA AMBIENTES, indicado para limpeza geral de superfícies laváveis em ambientes residenciais e institucionais, com ação desodorizante e fragrância agradável, proporcionando higienização eficiente e sensação de frescor. Produto formulado conforme normas sanitárias vigentes, podendo apresentar fragrâncias variadas. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Marcas de referência: Casa Flor, Ypê, Limpol ou equivalentes em qualidade e desempenho. Unidade de fornecimento: frasco de 2 litros.</p>	UN	600	R\$ 16,99	R\$ 10.194,00
25	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 30 M X 10 CM - C/ 12 ROLOS, macio e resistente, fabricado com fibras celulósicas de alta qualidade, na cor branca, gofrado, com alta absorção e</p>	PC	1.000	R\$ 46,66	R\$ 46.656,70

	resistência, indicado para uso higiênico pessoal. Produto não reciclado, acondicionado em embalagem plástica resistente e devidamente lacrada, contendo 12 (doze) rolos de 30 m x 10 cm cada, com identificação do produto, marca do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Marcas de referência: Cotton, Personal, Neve ou equivalentes em qualidade e desempenho. Unidade de fornecimento: pacote com 12 rolos.				
26	DESENGORDURANTE LÍQUIDO PARA SUJEIRA PESADA , Indicado para remoção de gorduras, óleos e resíduos aderidos em superfícies laváveis, com alto poder de limpeza e ação desengordurante, formulado conforme normas sanitárias vigentes. Produto de uso institucional e geral, podendo ser utilizado em cozinhas, pisos e superfícies compatíveis, conforme orientação do fabricante. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.	UN	200	R\$ 109,99	R\$ 21.998,00
27	SABONETE LÍQUIDO – GALÃO COM 5 LITROS , Sabonete líquido de primeira qualidade, indicado para higienização das mãos, com fórmula suave e eficiente na remoção de sujeiras e impurezas, proporcionando limpeza adequada sem agredir a pele. Produto com pH compatível com a pele, fragrância agradável, boa formação de espuma e fácil enxágue. Deverá apresentar aspecto homogêneo, livre de impurezas, sedimentações ou alterações que comprometam sua qualidade e utilização, sendo adequado para uso em ambientes institucionais, administrativos, educacionais e de saúde, conforme sua finalidade. Acondicionado em galão contendo 5 litros, confeccionado em material resistente, devidamente lacrado e identificado com marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias	UN	600	R\$ 93,32	R\$ 55.993,98



	e de segurança aplicáveis. Observação: Serão aceitos produtos com fragrâncias variadas, desde que mantenham as características mínimas de qualidade, rendimento e eficiência especificadas.				
28	<p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO – PACOTE COM 5 UNIDADES, indicado para limpeza geral de roupas, utensílios domésticos e superfícies laváveis, formulado com agentes de limpeza eficientes, proporcionando boa remoção de sujidades, alto rendimento e fácil enxágue. Produto com consistência firme, formato uniforme, contendo glicerina em sua composição, contribuindo para maior suavidade no uso. As barras deverão ser isentas de rachaduras, quebras ou deformações. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 05 (cinco) unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. Marcas de referência: Minuano e Ypê ou equivalentes em qualidade e desempenho. Unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis. Observação: Cor branca e composição glicerina obrigatórias, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.</p>	PC	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50
29	<p>SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM COM 1,6 KG (COM BIOTECNOLOGIA, BICARBONATO E AÇÃO ANTI-RESÍDUOS), Sabão em pó para lavagem de roupas, de primeira qualidade, formulado com biotecnologia enzimática, bicarbonato e ação antirresíduos, proporcionando elevada eficiência na remoção de sujeiras, manchas e odores, auxiliando na limpeza profunda das fibras dos tecidos e prevenindo o acúmulo de resíduos decorrentes das lavagens. Produto com alto poder de limpeza, fácil dissolução em água, rendimento adequado e fragrância agradável, indicado para roupas brancas e coloridas, contribuindo para a conservação dos tecidos e manutenção de suas características originais. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e</p>	UN	1.500	R\$ 20,32	R\$ 30.484,95

	<p>devidamente lacrada, contendo 1,6 kg de peso líquido, com identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis. Observação: Serão aceitos produtos com tecnologia equivalente ou superior, desde que contenham biotecnologia, bicarbonato e ação antirresíduos, atendendo aos padrões mínimos de qualidade e desempenho especificados.</p>				
30	<p>ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO – FRASCO COM 2 LITROS, indicada para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, formulada conforme normas sanitárias vigentes, proporcionando higienização eficiente sem odor de cloro ativo. Produto de uso geral e institucional, podendo ser utilizado em ambientes diversos, conforme orientação do fabricante. Acondicionada em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: frasco de 2 litros.</p>	UN	500	R\$ 32,32	R\$ 16.161,65
31	<p>ÁLCOOL EM GEL, indicado para higienização das mãos e assepsia de superfícies compatíveis, com concentração alcoólica conforme regulamentação vigente, proporcionando ação antisséptica eficaz. Produto formulado conforme normas sanitárias e de segurança, devidamente registrado/notificado na ANVISA, quando aplicável. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e precauções. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros.</p>	UN	500	R\$ 106,99	R\$ 53.495,00
32	<p>CESTO PARA LIXO COM TAMPA – 100 LITROS – PRETO – REFORÇADO, Cesto para lixo confeccionado em polietileno, polipropileno ou material</p>	UN	100	R\$ 192,45	R\$ 19.244,84



	<p>plástico equivalente de alta resistência, na cor preta, com capacidade mínima de 100 litros, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. O produto deverá possuir tampa removível ou articulada com encaixe seguro, proporcionando melhor vedação e proteção contra odores, insetos e exposição dos resíduos. Deverá apresentar estrutura reforçada, resistente a impactos, umidade, produtos de limpeza e intempéries, garantindo durabilidade e desempenho em uso contínuo. A superfície deverá ser lisa e de fácil higienização, com acabamento uniforme, livre de rebarbas, rachaduras ou deformações. Indicado para utilização em cozinhas, refeitórios, unidades de saúde, escolas, órgãos públicos e demais ambientes institucionais. Especificações mínimas: Capacidade: 100 litros; Cor: preta; Material: plástico resistente (polietileno, polipropileno ou equivalente); com tampa; Estrutura reforçada; Produto novo e sem uso. Deverá atender aos padrões de qualidade do fabricante e ser entregue devidamente embalado.</p>				
33	<p>CESTO DE LIXO REDONDO COM TAMPA E PEDAL – 50 LITROS, Cesto para lixo de formato redondo, confeccionado em polietileno, polipropileno ou material plástico equivalente de alta resistência, com capacidade mínima de 50 litros, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. O produto deverá possuir tampa acionada por pedal plástico, permitindo a abertura sem contato manual, proporcionando maior higiene e praticidade durante a utilização. Deverá apresentar estrutura reforçada, resistente a impactos, umidade, produtos de limpeza e uso contínuo, com superfície lisa que facilite a higienização. A tampa deverá possuir encaixe adequado, garantindo fechamento eficiente e auxiliando no controle de odores e na proteção contra insetos. O cesto deverá ser fabricado com acabamento uniforme, livre de rebarbas, rachaduras ou deformações. Especificações mínimas: Capacidade: 50 litros; Formato: redondo; Material: plástico resistente (polietileno, polipropileno ou equivalente); Cor: a definir pela Administração; com tampa; com pedal plástico para acionamento da tampa; Estrutura reforçada; Produto novo, sem uso. Deverá atender aos padrões de</p>	UN	40	R\$ 173,32	R\$ 6.932,93



	qualidade do fabricante e ser entregue devidamente embalado.				
34	<p>CESTO DE LIXO REDONDO COM TAMPA ARTICULADA E PEDAL – 15 LITROS, Cesto para lixo de formato redondo, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de elevada resistência, com capacidade mínima de 15 litros, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos em ambientes internos. O produto deverá possuir tampa articulada acionada por pedal, permitindo a abertura sem contato manual, proporcionando maior higiene e praticidade durante o uso. A estrutura deverá ser resistente a impactos, umidade e produtos de limpeza, com superfície lisa e de fácil higienização. A tampa deverá apresentar fechamento eficiente, auxiliando no controle de odores e protegendo o conteúdo contra exposição externa. O acabamento deverá ser uniforme, livre de rebarbas, rachaduras, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Especificações mínimas: Capacidade: 15 litros; Formato: redondo; Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente; Tampa articulada; Acionamento por pedal; Cor a ser definida pela Administração; Estrutura resistente e de fácil limpeza; Produto novo, sem uso. Deverá atender aos padrões de qualidade do fabricante e ser entregue devidamente embalado para transporte e armazenamento.</p>	UN	100	R\$ 79,99	R\$ 7.999,00
35	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, EMBALAGEM COM 360 ML, Desodorizador de ambiente em aerossol, acondicionado em embalagem metálica com conteúdo líquido mínimo de 360 ml, destinado à perfumação e neutralização de odores em ambientes internos. Produto formulado para proporcionar fragrância agradável e ação eficaz no controle de maus odores, promovendo sensação de limpeza e bem-estar. Deverá estar disponível em fragrâncias variadas, tais como lavanda, floral, cítrica, talco, brisa do campo ou similares, conforme disponibilidade do fabricante e necessidade da Administração. O produto deverá apresentar válvula pulverizadora de fácil acionamento, com dispersão uniforme da fragrância no ambiente. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, data de fabricação, prazo</p>	UN	480	R\$ 23,32	R\$ 11.195,18



	de validade e registro ou notificação junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação vigente. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis.				
36	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO , e alta resistência e capacidade de absorção, indicado para limpeza geral de pisos em ambientes domésticos e institucionais. O produto deverá ser de tamanho grande, com dimensões aproximadas de 50 cm x 72 cm, apresentando boa durabilidade e resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, sem desfiamentos, rasgos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Material com característica ecológica, podendo ser proveniente de fibras reutilizadas ou processo de fabricação sustentável, desde que mantenha desempenho adequado para limpeza e absorção. Produto de fácil manuseio, indicado para limpeza leve e pesada, devendo ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante.	UN	500	R\$ 21,66	R\$ 10.828,35
37	PEDRA SANITÁRIA COM PESO MÍNIMO DE 25 G , Destinada à higienização e desodorização de vasos sanitários, proporcionando ação contínua de limpeza e combate a maus odores. O produto deverá ser formulado com agentes detergentes, bactericidas e fragrância agradável, garantindo ambiente sanitário mais limpo e perfumado. Deverá possuir suporte ou sistema de fixação adequado para encaixe em bordas de vaso sanitário, permitindo liberação gradual do produto durante o uso. A composição deverá ser segura, conforme normas sanitárias vigentes, com identificação do fabricante, instruções de uso, validade e composição na embalagem. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original, devidamente identificado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante.	UN	800	R\$ 6,66	R\$ 5.325,36
38	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO LONGO DE 80CM , indicada para coleta e remoção de resíduos sólidos em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. O produto deverá possuir alta resistência à corrosão,	UN	80	R\$ 25,99	R\$ 2.079,20



	<p>oxidação e ao uso contínuo, garantindo maior durabilidade mesmo em condições de limpeza intensiva. Deverá contar com cabo longo com aproximadamente 80 cm de comprimento, confeccionado em metal ou material resistente equivalente, proporcionando melhor ergonomia, conforto e redução de esforço durante a utilização. A base da pá deverá possuir borda reforçada e bem ajustada ao piso, facilitando a varrição e o recolhimento eficiente dos resíduos. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou imperfeições que comprometam sua segurança e funcionalidade. Indicado para uso em repartições públicas, escolas, unidades de saúde, áreas externas e serviços de limpeza em geral. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante.</p>				
39	<p>RODO GRANDE DE ALUMÍNIO (60 CM A 65 CM) REFORÇADO C/ CABO GRANDE, Rodo de alumínio reforçado, indicado para limpeza de pisos em ambientes domésticos e institucionais, com largura mínima entre 60 cm e 65 cm, proporcionando maior eficiência na remoção de água e resíduos líquidos. O produto deverá ser confeccionado em alumínio de alta resistência, com estrutura reforçada e sistema de fixação firme da borracha, garantindo durabilidade e desempenho adequado ao uso contínuo. A borracha deverá ser de alta qualidade, com boa aderência ao piso, assegurando eficiente secagem e remoção de líquidos sem deixar resíduos. Deverá ser fornecido com cabo longo e resistente, confeccionado em alumínio, metal ou material equivalente, com comprimento adequado para uso ergonômico, proporcionando conforto ao operador e reduzindo o esforço físico durante a utilização. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade. Indicado para uso em repartições públicas, escolas, hospitais, cozinhas industriais e demais ambientes institucionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Condor, Bettanin ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00

40	<p>RODO PEQUENO DE ALUMÍNIO (60 CM A 65 CM) REFORÇADO, Rodo de alumínio reforçado, indicado para limpeza de pisos em ambientes domésticos e institucionais, com largura mínima entre 15 cm e 30 cm, destinado a áreas menores e de difícil acesso, proporcionando eficiência na remoção de água e resíduos líquidos. O produto deverá ser confeccionado em alumínio de alta resistência, com estrutura reforçada e sistema de fixação firme da borracha, garantindo durabilidade e desempenho adequado ao uso contínuo. A borracha deverá ser de alta qualidade, com boa aderência ao piso, assegurando eficiente secagem e remoção de líquidos sem deixar resíduos. Deverá ser fornecido com cabo longo e resistente, confeccionado em alumínio, metal ou material equivalente, com comprimento adequado para uso ergonômico, proporcionando conforto ao operador e reduzindo o esforço físico durante a utilização. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade. Indicado para uso em repartições públicas, escolas, hospitais, cozinhas industriais e demais ambientes institucionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Condor, Bettanin ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	100	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
41	<p>RODO MÉDIO DE ALUMÍNIO (35 CM A 45 CM) REFORÇADO C/ CABO GRANDE, indicado para limpeza de pisos em ambientes domésticos e institucionais, com largura mínima entre 35 cm e 45 cm, proporcionando boa eficiência na remoção de água e resíduos líquidos em áreas de médio porte. O produto deverá ser confeccionado em alumínio de alta resistência, com estrutura reforçada e sistema de fixação firme da borracha, garantindo durabilidade e desempenho adequado ao uso contínuo. A borracha deverá ser de alta qualidade, com boa aderência ao piso, assegurando eficiente secagem e remoção de líquidos sem deixar resíduos. Deverá ser fornecido com cabo longo e resistente, confeccionado em alumínio, metal ou material equivalente, com comprimento adequado para uso ergonômico, proporcionando conforto ao operador e reduzindo o esforço físico durante a</p>	UN	100	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00



	<p>utilização. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade. Indicado para uso em repartições públicas, escolas, hospitais, cozinhas industriais e demais ambientes institucionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Condor, Bettanin ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
42	<p>AEROSSOL MULTI INSETICIDA, indicado para eliminação e controle de insetos voadores e rasteiros, como mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas. O produto deverá ser formulado com ação rápida e eficaz, proporcionando efeito residual adequado ao combate de insetos em ambientes internos. Deverá ser acondicionado em embalagem aerossol com conteúdo mínimo de 380 ml (embalagem econômica), com válvula de acionamento de fácil utilização e jato uniforme. A formulação deverá ser segura quando utilizada conforme instruções do fabricante, contendo registro ou notificação junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar identificação clara do fabricante, composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para uso doméstico e institucional, em ambientes como residências, repartições públicas, escolas e unidades de saúde. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: SBP ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
43	<p>SACO PICOTADO PARA ALIMENTOS, 2 KG, 20 X 38 CM, ROLO COM 500 UNIDADES, Saco plástico picotado para acondicionamento de alimentos, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, atóxico e apropriado para contato indireto com alimentos, destinado ao armazenamento e conservação de produtos alimentícios. O produto deverá possuir capacidade mínima para 3 kg, com dimensões aproximadas de 20 cm x 38 cm, apresentando transparência ou semitransparência, resistência</p>	UN	200	R\$ 69,99	R\$ 13.998,00



	<p>adequada ao uso e espessura compatível para evitar rasgos durante o manuseio. Deverá ser fornecido em formato picotado, facilitando a retirada individual das unidades. Embalagem: rolo contendo 500 (quinhentas) unidades, devidamente identificado com informações do fabricante, dimensões, material, quantidade e demais exigências de rotulagem aplicáveis. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente.</p>				
44	<p>VASSOURA DE PALHA, confeccionada com cerdas naturais de palha de alta resistência, indicada para varrição de pisos internos e externos em ambientes domésticos e institucionais. O produto deverá possuir amarração firme das cerdas, garantindo boa durabilidade e eficiência na limpeza de resíduos secos. Deverá ser provida de cabo resistente, confeccionado em madeira tratada ou material equivalente, com comprimento adequado para uso ergonômico, proporcionando conforto ao usuário durante a utilização. A fixação entre o cabo e a base deverá ser firme e segura, evitando solturas durante o uso contínuo. O produto deverá apresentar acabamento adequado, sem partes soltas, lascas ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade. Indicada para uso em áreas externas, pátios, calçadas, varandas e demais ambientes. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante.</p>	UN	2.000	R\$ 17,66	R\$ 35.313,40
45	<p>VASSOURA DE PELO, com cerdas sintéticas macias ou naturais de alta qualidade, indicada para varrição de pisos lisos em ambientes internos, como residências, repartições públicas, escolas e demais instalações institucionais. O produto deverá proporcionar eficiente remoção de poeira e resíduos leves, sem danificar superfícies delicadas. Deverá possuir base resistente em material plástico ou madeira tratada, com cerdas firmemente fixadas, garantindo maior durabilidade e desempenho durante o uso contínuo. O cabo deverá ser resistente, confeccionado em madeira, metal ou material equivalente, com comprimento adequado para uso ergonômico, proporcionando conforto ao usuário. O produto deverá</p>	UN	500	R\$ 23,66	R\$ 11.828,35



	apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, falhas ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade. Indicado para limpeza de pisos frios, cerâmicos, porcelanatos e superfícies lisas em geral. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante.				
46	SACO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES – 50 LITROS (BRANCO), COM 100 UNIDADES , Saco plástico para descarte e acondicionamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), com capacidade nominal de 50 (cinquenta) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente de elevada resistência mecânica, na cor branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes. O produto deverá atender às especificações da ABNT NBR 9191 (ou norma que a substitua), bem como às normas da ANVISA, do CONAMA e demais legislações sanitárias e ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Os sacos deverão possuir elevada resistência mecânica à tração, perfuração e ruptura, solda contínua e uniforme, ser impermeáveis, atóxicos e conter impressão em tinta indelével do símbolo internacional de substância infectante, conforme exigência legal, além da identificação da capacidade nominal de 50 litros. Acondicionados em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalados para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, capacidade nominal, quantidade de unidades, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes.	UN	150	R\$ 119,99	R\$ 17.998,50
47	SACO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES – 100 LITROS (BRANCO LEITOSO) – PACOTE COM 100 UNIDADES , Saco plástico para descarte e acondicionamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), com capacidade nominal de 100 (cem) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material	UN	100	R\$ 159,99	R\$ 15.999,00



	<p>equivalente de elevada resistência mecânica, na cor branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes. O produto deverá atender às especificações da ABNT NBR 9191 (ou norma que a substitua), bem como às normas da ANVISA, do CONAMA e demais legislações sanitárias e ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Os sacos deverão possuir elevada resistência mecânica à tração, perfuração e ruptura, solda contínua e uniforme, ser impermeáveis, atóxicos e conter impressão em tinta indelével do símbolo internacional de substância infectante, conforme exigência legal, além da identificação da capacidade nominal de 100 litros. Acondicionados em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalados para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, capacidade nominal, quantidade de unidades, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes.</p>				
48	<p>SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO – 100 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade nominal de 100 (cem) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente de elevada resistência mecânica, na cor preta, próprio para coleta, armazenamento e transporte de resíduos não infectantes. O produto deverá ser do tipo reforçado, apresentando elevada resistência à tração, perfuração e ruptura, com solda contínua e homogênea, espessura compatível com sua capacidade volumétrica, sendo impermeável e adequado ao acondicionamento de resíduos de maior peso, sem ocorrência de vazamentos ou rompimentos durante o uso normal. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 9191 (ou norma que a substitua), observando os padrões de qualidade e resistência estabelecidos para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalado para garantir a integridade e conservação do produto</p>	UN	1.500	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00

	<p>durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, capacidade nominal, quantidade de unidades, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, garantindo resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>				
49	<p>SACO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES – 40 LITROS (BRANCO LEITOSO) – PACOTE COM 100 UNIDADES, Saco plástico para descarte e acondicionamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), com capacidade nominal de 40 (quarenta) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente de elevada resistência mecânica, na cor branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes. O produto deverá atender às especificações da ABNT NBR 9191 (ou norma que a substitua), bem como às normas da ANVISA, do CONAMA e demais legislações sanitárias e ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Os sacos deverão possuir elevada resistência mecânica à tração, perfuração e ruptura, solda contínua e uniforme, ser impermeáveis, atóxicos e conter impressão em tinta indelével do símbolo internacional de substância infectante, conforme exigência legal, além da identificação da capacidade nominal de 40 litros. Acondicionados em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalados para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, capacidade nominal, quantidade de unidades, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes.</p>	UN	100	R\$ 106,66	R\$ 10.665,67
50	<p>SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO – 200 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade nominal de 200 (duzentos) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade</p>	UN	1.000	R\$ 206,00	R\$ 206.000,00



	<p>(PEBD) ou material equivalente de elevada resistência mecânica, na cor preta, próprio para coleta, armazenamento e transporte de resíduos não infectantes. O produto deverá ser do tipo reforçado, apresentando elevada resistência à tração, perfuração e ruptura, com solda contínua e homogênea, espessura compatível com sua capacidade volumétrica, sendo impermeável e adequado ao acondicionamento de resíduos de maior volume e peso, sem ocorrência de vazamentos ou rompimentos durante o uso normal. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 9191 (ou norma que a substitua), observando os padrões de qualidade e resistência estabelecidos para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalado para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, capacidade nominal, quantidade de unidades, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, garantindo resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>				
51	<p>SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO – 50 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade nominal de 50 (cinquenta) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente de elevada resistência mecânica, na cor preta, próprio para coleta, armazenamento e transporte de resíduos não infectantes. O produto deverá ser do tipo reforçado, apresentando elevada resistência à tração, perfuração e ruptura, com solda contínua e homogênea, espessura compatível com sua capacidade volumétrica, sendo impermeável e adequado ao acondicionamento de resíduos, sem ocorrência de vazamentos ou rompimentos durante o uso normal. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 9191 (ou norma que a substitua), observando os padrões de qualidade e resistência estabelecidos para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos.</p>	UN	1.100	R\$ 115,00	R\$ 126.500,00

	Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalado para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, capacidade nominal, quantidade de unidades, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, garantindo resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade.				
52	SACO PARA LIXO PRETO – 50 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES , Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade nominal de 50 (cinquenta) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, na cor preta, próprio para coleta, armazenamento e transporte de resíduos não infectantes. O produto deverá apresentar resistência compatível com sua capacidade volumétrica, possuir solda contínua e homogênea, ser impermeável e adequado ao acondicionamento de resíduos sólidos, sem ocorrência de vazamentos ou rompimentos durante o uso normal. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 9191 (ou norma que a substitua), observando os padrões de qualidade estabelecidos para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalado para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, capacidade nominal, quantidade de unidades, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis e garantindo qualidade e segurança durante sua utilização.	UN	800	R\$ 84,35	R\$ 67.480,00
53	SACO PARA LIXO PRETO – 15 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES , Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade nominal de 15 (quinze) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material	UN	800	R\$ 50,34	R\$ 40.272,00



	<p>equivalente, na cor preta, próprio para coleta, armazenamento e transporte de resíduos não infectantes. O produto deverá apresentar resistência compatível com sua capacidade volumétrica, possuir solda contínua e homogênea, ser impermeável e adequado ao acondicionamento de resíduos sólidos, sem ocorrência de vazamentos ou rompimentos durante o uso normal. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 9191 (ou norma que a substitua), observando os padrões de qualidade estabelecidos para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalado para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, capacidade nominal, quantidade de unidades, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis e garantindo qualidade e segurança durante sua utilização.</p>				
54	<p>SACO PARA LIXO PRETO – 100 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade nominal de 100 (cem) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, na cor preta, próprio para coleta, armazenamento e transporte de resíduos não infectantes. O produto deverá apresentar resistência compatível com sua capacidade volumétrica, possuir solda contínua e homogênea, ser impermeável e adequado ao acondicionamento de resíduos sólidos, sem ocorrência de vazamentos ou rompimentos durante o uso normal. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 9191 (ou norma que a substitua), observando os padrões de qualidade estabelecidos para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalado para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, capacidade nominal, quantidade de unidades, especificações técnicas e demais</p>	UN	1.500	R\$ 123,00	R\$ 184.500,00

	informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis e garantindo qualidade e segurança durante sua utilização.				
55	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO RN (RECÉM-NASCIDO) – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES, Fralda descartável infantil de primeira qualidade, tamanho RN (Recém-Nascido), indicada para bebês com peso de até 4 kg, admitindo-se pequenas variações conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos nas pernas, cintura anatômica com ajuste confortável e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, proteção contra vazamentos e liberdade de movimentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo aproximadamente 40 (quarenta) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.</p>	PC	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
56	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO P – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES, Fralda descartável infantil de primeira qualidade, tamanho P, indicada para bebês com peso entre 3 kg e 6 kg, admitindo-se pequenas variações conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos nas pernas, cintura anatômica com ajuste confortável e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, proteção contra vazamentos e</p>	PC	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00



	<p>liberdade de movimentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo aproximadamente 40 (quarenta) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.</p>				
57	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO M – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES, Fralda descartável infantil de primeira qualidade, tamanho M, indicada para bebês com peso entre 5 kg e 9 kg, admitindo-se pequenas variações conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos nas pernas, cintura anatômica com ajuste confortável e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, proteção contra vazamentos e liberdade de movimentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo aproximadamente 40 (quarenta) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.</p>	PC	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
58	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO G – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES, Fralda descartável infantil de primeira qualidade, tamanho G, indicada para bebês com peso entre 9 kg e 13 kg, admitindo-se pequenas variações</p>	PC	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00



	<p>conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos nas pernas, cintura anatômica com ajuste confortável e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, proteção contra vazamentos e liberdade de movimentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo aproximadamente 40 (quarenta) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.</p>				
59	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XG – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES, Fralda descartável infantil de primeira qualidade, tamanho XG, indicada para bebês com peso acima de 12 kg, admitindo-se pequenas variações conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos nas pernas, cintura anatômica com ajuste confortável e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, proteção contra vazamentos e liberdade de movimentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo aproximadamente 40 (quarenta) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais</p>	PC	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00



	informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.				
60	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XXG – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES, Fralda descartável infantil de primeira qualidade, tamanho XXG, indicada para crianças com peso acima de 15 kg, admitindo-se pequenas variações conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos nas pernas, cintura anatômica com ajuste confortável e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, proteção contra vazamentos e liberdade de movimentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo aproximadamente 40 (quarenta) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.</p>	PC	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
61	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO P – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 20 UNIDADES, Fralda descartável geriátrica de primeira qualidade, tamanho P, indicada para usuários com cintura aproximada de 40 cm a 80 cm, admitindo-se pequenas variações conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos, indicador de umidade (quando disponível), sistema de controle de odores e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, segurança e proteção contra vazamentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo</p>	PC	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

	aproximadamente 20 (vinte) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.				
62	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO M – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, Fralda descartável geriátrica de primeira qualidade, tamanho M, indicada para usuários com cintura aproximada de 70 cm a 120 cm, admitindo-se pequenas variações conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos, indicador de umidade (quando disponível), sistema de controle de odores e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, segurança e proteção contra vazamentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo aproximadamente 50 (cinquenta) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.	PC	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
63	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO G – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, Fralda descartável geriátrica de primeira qualidade, tamanho G, indicada para usuários com cintura aproximada de 100 cm a 150 cm, admitindo-se pequenas variações	PC	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00



	<p>conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos, indicador de umidade (quando disponível), sistema de controle de odores e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, segurança e proteção contra vazamentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo aproximadamente 50 (cinquenta) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.</p>				
64	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO XG – PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, Fralda descartável geriátrica de primeira qualidade, tamanho XG, indicada para usuários com cintura aproximada de 120 cm a 165 cm, admitindo-se pequenas variações conforme as especificações do fabricante. Confeccionada com camada externa impermeável, revestimento interno macio e hipoalergênico, núcleo absorvente de alta capacidade, barreiras laterais antivazamento, elásticos anatômicos, indicador de umidade (quando disponível), sistema de controle de odores e fitas adesivas reposicionáveis, proporcionando excelente absorção, conforto, segurança e proteção contra vazamentos. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo aproximadamente 50 (cinquenta) unidades, admitindo-se variação na quantidade de unidades por embalagem conforme o padrão de fabricação de cada marca, desde que mantidas as características técnicas e a equivalência do produto ofertado. A embalagem deverá ser original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, tamanho, quantidade de</p>	PC	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00



	unidades, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.				
LOTE 02: VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.579.504,60	
LOTE 03: MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS					
1	BORRIFADOR PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 500 ML , Borrifador (pulverizador) confeccionado em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com capacidade mínima de 500 ml, dotado de gatilho pulverizador anatômico, com bico regulável que permita a seleção entre jato direcionado e névoa fina. Produto indicado para uso geral em limpeza, higienização e aplicação de soluções líquidas diversas, devendo apresentar vedação eficiente, resistência a impactos leves e durabilidade compatível com uso contínuo em ambiente administrativo e operacional.	UN	200	R\$ 19,45	R\$ 3.889,66
2	BACIA MÉDIA PARA LAVANDERIA, PLÁSTICO REFORÇADO – 12 LITROS , Bacia plástica de uso geral, indicada para atividades de lavanderia e limpeza, confeccionada em polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de alta resistência, com capacidade mínima de 12 litros. Produto com estrutura reforçada, bordas arredondadas e espessura adequada para suportar uso contínuo e manipulação de cargas leves a moderadas, sem deformações. Deverá apresentar acabamento liso, sem rebarbas, com superfície de fácil higienização, resistente a impactos, produtos de limpeza e variações de temperatura compatíveis com uso doméstico e institucional. Ideal para atividades de lavagem manual, transporte de água e soluções de limpeza em ambientes administrativos, hospitalares e de serviços gerais.	UN	15	R\$ 18,66	R\$ 279,85
3	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE – 200 ML – CAIXA COM 25 PACOTES , Copo descartável confeccionado em polipropileno (PP) ou material equivalente, transparente, com capacidade mínima de 200 ml, destinado ao consumo de bebidas frias ou em temperatura ambiente. Produto atóxico, inodoro, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas	CX	500	R\$ 216,58	R\$ 108.291,65

	ou deformidades, garantindo segurança no manuseio e estabilidade durante o uso. Deverá apresentar resistência mecânica compatível com a finalidade institucional, sem vazamentos ou colapso sob uso normal. Embalagem contendo identificação do fabricante, capacidade, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Quantidade total: 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades.				
4	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA – 50 LITROS – TRANSPARENTE , Caixa organizadora confeccionada em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com capacidade mínima de 50 litros, na cor transparente, permitindo a visualização do conteúdo interno. Produto dotado de tampa com sistema de travamento lateral (travas de segurança), garantindo fechamento firme e proteção contra abertura acidental. Deverá apresentar estrutura reforçada, com cantos resistentes, superfície lisa de fácil higienização e alta durabilidade, adequada para armazenamento e organização de materiais diversos em ambientes administrativos, institucionais e operacionais. Empilhável, com encaixe estável entre unidades, proporcionando melhor aproveitamento de espaço.	UN	50	R\$ 113,32	R\$ 5.666,17
5	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (EPS) COM DRENO – 170 LITROS – GRANDE , Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (EPS – Isopor®) de alta densidade, destinada ao acondicionamento, conservação e transporte de produtos que necessitem de isolamento térmico. Produto com capacidade aproximada de 170 litros, dotado de tampa removível com perfeito encaixe e sistema de dreno para escoamento de líquidos, facilitando a higienização e o descarte de água proveniente do degelo. Dimensões aproximadas: Internas: 88 cm x 49 cm x 40 cm; Externas: 98 cm x 58 cm x 52 cm. Deverá apresentar estrutura resistente, paredes uniformes, acabamento sem rachaduras, trincas ou deformações, garantindo adequada conservação térmica e proteção dos produtos armazenados. O dreno deverá possuir vedação eficiente, evitando vazamentos quando fechado. Indicada para armazenamento e transporte de alimentos, pescados, bebidas, medicamentos, vacinas,	UN	50	R\$ 166,66	R\$ 8.332,84



	<p>insumos e demais materiais que exijam manutenção de temperatura durante o transporte ou armazenamento temporário. O produto deverá ser novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante.</p>				
6	<p>CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (EPS) – 50 LITROS – MÉDIA, Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (EPS – Isopor®) de alta densidade, destinada ao acondicionamento, conservação e transporte de produtos que necessitem de isolamento térmico. Produto com capacidade aproximada de 50 litros, dotado de tampa removível com perfeito encaixe, garantindo adequada retenção térmica e proteção do conteúdo armazenado. Deverá apresentar estrutura resistente, paredes uniformes e acabamento sem rachaduras, trincas ou deformações, assegurando eficiência térmica e durabilidade durante o uso. Indicada para armazenamento e transporte de alimentos, bebidas, medicamentos, vacinas, insumos e demais materiais que demandem conservação de temperatura. Dimensões aproximadas (aceitando-se variações compatíveis entre fabricantes): Padrão Médio: 61 cm x 40,5 cm x 35,3 cm; Padrão Largo/Reforçado: 67,5 cm x 42,2 cm x 37 cm; Padrão Alto: 61 cm x 46 cm x 36 cm. O produto deverá ser novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante. Caso exigido pela Administração, poderá possuir sistema de drenagem para escoamento de líquidos.</p>	UN	50	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
7	<p>COADOR DE CAFÉ OU CHÁ DE PANO (FLANELA) COM ARO METÁLICO E CABO PLÁSTICO – TAMANHO GRANDE, Coador para café ou chá confeccionado em pano tipo flanela de alta qualidade, destinado à filtragem de bebidas quentes, proporcionando adequada retenção de resíduos sólidos e passagem uniforme do líquido. Deverá possuir aro metálico em aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo, bem como cabo plástico anatômico, resistente ao calor e de fácil manuseio. O produto deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento uniforme e estrutura firme, garantindo durabilidade e eficiência durante a utilização. O pano filtrante deverá ser lavável e reutilizável, isento de rasgos, furos ou</p>	UN	100	R\$ 22,32	R\$ 2.232,33



	defeitos de fabricação. Tamanho grande, indicado para o preparo de café e chá, devendo ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante.				
8	COADOR DE CAFÉ OU CHÁ DE PANO (FLANELA) COM ARO METÁLICO E CABO PLÁSTICO – TAMANHO MÉDIO, Coador para café ou chá confeccionado em pano tipo flanela de alta qualidade, destinado à filtragem de bebidas quentes, proporcionando adequada retenção de resíduos sólidos e passagem uniforme do líquido. Deverá possuir aro metálico em aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo, bem como cabo plástico anatômico, resistente ao calor e de fácil manuseio. O produto deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento uniforme e estrutura firme, garantindo durabilidade e eficiência durante a utilização. O pano filtrante deverá ser lavável e reutilizável, isento de rasgos, furos ou defeitos de fabricação. Tamanho grande, indicado para o preparo de café e chá, devendo ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante.	UN	60	R\$ 19,66	R\$ 1.179,40
9	COLHER DE SOPA/MESA FABRICADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, resistente à corrosão, oxidação e ao uso contínuo. O produto deverá apresentar peça monobloco ou integralmente confeccionada em aço inox, com acabamento polido, superfície lisa e uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir formato anatômico, cabo resistente e bordas arredondadas, proporcionando conforto e segurança durante o manuseio. Indicada para o consumo de sopas, caldos, refeições e demais alimentos, sendo adequada para uso doméstico, institucional, escolar, hospitalar e em refeitórios. Resistente a lavagens frequentes, inclusive em máquinas de lavar louças, sem perda de brilho, alteração de cor ou comprometimento de suas características funcionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Tramontina, Brinox ou equivalente em qualidade e desempenho.	UN	60	R\$ 13,32	R\$ 799,40

10	<p>COLHER DE SILICONE GRANDE (30 A 35 CM), Colher de silicone de tamanho grande, medindo aproximadamente entre 30 e 35 cm de comprimento, indicada para preparo, mistura e manuseio de alimentos em cozinhas domésticas e institucionais. Confeccionada em silicone de grau alimentício, atóxico, livre de BPA, resistente a manchas, odores e de fácil higienização. Deverá possuir núcleo interno rígido em metal ou nylon de alta resistência, proporcionando maior firmeza e durabilidade durante o uso. O produto deverá apresentar resistência a altas temperaturas, sem deformar, rachar ou liberar substâncias nocivas quando submetido ao calor proveniente do preparo de alimentos. Adequada para utilização em recipientes com revestimento antiaderente, sem causar riscos ou danos à superfície. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, cabo anatômico para melhor manuseio e estrutura reforçada para uso contínuo. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante.</p>	UN	70	R\$ 23,66	R\$ 1.655,97
11	<p>COLHERES DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS, Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico resistente de qualidade alimentícia, tipo poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material equivalente, na cor branca ou cristal (transparente), própria para consumo de alimentos quentes e frios. Deverá apresentar estrutura reforçada, proporcionando resistência adequada ao uso durante refeições, sem quebrar ou deformar facilmente. O produto deverá possuir acabamento liso, bordas arredondadas e superfície uniforme, isenta de rebarbas, rachaduras ou defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança do usuário. Indicada para utilização em eventos, repartições públicas, escolas, unidades de saúde, refeitórios e demais ambientes institucionais. Produto descartável, atóxico e inodoro, de fácil manuseio. Embalagem: pacote contendo 50 (cinquenta) unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e em conformidade com as normas sanitárias e padrões de qualidade aplicáveis. Marca de referência: Sertplast ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	PC	2.000	R\$ 15,66	R\$ 31.313,40



12	<p>COLHER ESCUMADEIRA PERFURADA MÉDIA DE ALUMÍNIO (35 A 43 CM), Escumadeira perfurada confeccionada em alumínio de alta resistência, indicada para o preparo, manuseio e retirada de alimentos de líquidos quentes durante processos de cocção e fritura. O produto deverá possuir estrutura reforçada, com superfície lisa e acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá apresentar bojo perfurado para escorrimento eficiente de líquidos e gorduras, bem como cabo anatômico que proporcione firmeza e segurança no manuseio. Dimensões: tamanho médio, com comprimento total aproximado entre 35 cm e 43 cm, incluindo o cabo. Resistente ao uso contínuo em cozinhas domésticas e institucionais, de fácil higienização e adequado para contato com alimentos. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante.</p>	UN	30	R\$ 25,32	R\$ 759,70
13	<p>COLHER PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, resistente à corrosão, oxidação e ao uso contínuo. O produto deverá apresentar acabamento polido, superfície lisa e uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança e o conforto durante o uso. Indicada para consumo de sobremesas, frutas, doces e demais preparações alimentícias, devendo possuir formato anatômico e dimensões compatíveis com a finalidade de uso. Deverá ser resistente a lavagens frequentes, inclusive em máquinas de lavar louças, sem perda de brilho ou características funcionais. Produto apropriado para uso doméstico, institucional, escolar, hospitalar e em refeitórios, devendo ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante.</p>	UN	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
14	<p>COLHER ESCUMADEIRA PERFURADA GRANDE DE ALUMÍNIO (45 A 75 CM), Escumadeira perfurada confeccionada em alumínio de alta resistência, indicada para o preparo, manuseio e retirada de alimentos de líquidos quentes durante processos de cocção e fritura. O produto deverá possuir</p>	UN	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70



	<p>estrutura reforçada, com superfície lisa e acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá apresentar bojo perfurado para escorrimento eficiente de líquidos e gorduras, bem como cabo anatômico que proporcione firmeza e segurança no manuseio. Dimensões: tamanho grande, com comprimento total aproximado entre 45 cm e 75 cm, incluindo o cabo. Resistente ao uso contínuo em cozinhas domésticas e institucionais, de fácil higienização e adequado para contato com alimentos. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante.</p>				
15	<p>COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO (45 A 75 CM), confeccionada em alumínio de alta resistência, indicada para o preparo, manuseio e retirada de alimentos de líquidos quentes durante processos de cocção e fritura. O produto deverá possuir estrutura reforçada, com superfície lisa e acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá apresentar bojo perfurado para escorrimento eficiente de líquidos e gorduras, bem como cabo anatômico que proporcione firmeza e segurança no manuseio. Dimensões: tamanho grande, com comprimento total aproximado entre 45 cm e 75 cm, incluindo o cabo. Resistente ao uso contínuo em cozinhas domésticas e institucionais, de fácil higienização e adequado para contato com alimentos. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante.</p>	UN	30	R\$ 43,32	R\$ 1.299,70
16	<p>COPO AMERICANO MULTIUSO EM VIDRO TRANSPARENTE, Copo americano multiuso confeccionado em vidro transparente de alta qualidade, com capacidade mínima de 190 ml, indicado para servir água, sucos, refrigerantes, cafés e outras bebidas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, bordas lisas e arredondadas, isento de trincas, lascas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização e segurança. Deverá possuir resistência adequada ao uso contínuo em</p>	UN	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00



	<p>ambientes domésticos e institucionais, permitindo facilmente higienização e conservação. O vidro deverá ser transparente, possibilitando perfeita visualização do conteúdo, com espessura compatível para garantir durabilidade e estabilidade durante o uso. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Nadir Figueiredo (Copo Americano®) ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
17	<p>COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE – 50 ML – CAIXA COM 50 PACOTES, Copo descartável confeccionado em plástico polipropileno (PP) ou material equivalente, transparente, com capacidade mínima de 50 ml, destinado ao consumo de café, água, medicamentos e outras bebidas em pequenas porções. Produto atóxico, inodoro, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas ou deformações, garantindo segurança e conforto durante o uso. Deverá apresentar resistência mecânica compatível com sua finalidade, não podendo sofrer vazamentos ou deformações em condições normais de utilização. Adequado para uso em repartições públicas, unidades de saúde, escolas, eventos e demais ambientes institucionais. Quantidade total: 5.000 (cinco mil) copos. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis.</p>	CX	150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
18	<p>CONJUNTO DE XÍCARAS DE VIDRO TRANSPARENTE, tamanho padrão para líquidos equivale a 240 ml ou 200 ml, destinado ao consumo de café, chá e outras bebidas quentes. O produto deverá ser confeccionado em vidro de boa qualidade, resistente ao uso contínuo, com acabamento uniforme, superfície lisa e isenta de trincas, lascas, bolhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. As xícaras deverão possuir formato anatômico, com alça resistente para manuseio seguro e capacidade compatível com o padrão tradicional de serviço de bebidas quentes. Deverão permitir fácil higienização e apresentar resistência adequada às variações de temperatura decorrentes do uso normal. Embalagem: conjunto contendo 12 (doze) xícaras de vidro. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em</p>	CX	20	R\$ 136,66	R\$ 2.733,13



	conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Nadir Figueiredo, Duralex ou equivalente em qualidade e desempenho.				
19	<p>ESCORREDOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, indicado para lavagem, escoamento e preparo de alimentos em cozinhas domésticas e institucionais. O produto deverá possuir estrutura reforçada, acabamento uniforme e superfície lisa, isenta de rebarbas, deformações, trincas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá apresentar perfurações distribuídas de forma uniforme, permitindo eficiente drenagem de líquidos, bem como bordas reforçadas para maior durabilidade e segurança durante o manuseio. Adequado para o escoamento de massas, verduras, legumes, frutas e demais alimentos. Dimensões aproximadas: capacidade entre 21 e 23 litros, com diâmetro de 50 cm e altura entre 25 cm e 30 cm, admitindo-se pequenas variações conforme o fabricante, desde que mantida a capacidade mínima especificada. Produto novo, sem uso, de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante.</p>	UN	15	R\$ 194,16	R\$ 2.912,35
20	<p>EXTENSÃO ELÉTRICA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, destinada à alimentação temporária de equipamentos e aparelhos elétricos em ambientes residenciais, comerciais, administrativos e institucionais. Confeccionada com cabo flexível de cobre de alta condutividade, revestido com material isolante resistente, proporcionando segurança e durabilidade durante o uso. Deverá possuir mínimo de 3 tomadas de saída, no padrão brasileiro NBR 14136, compatíveis com plugues de 10 A, além de plugue macho para conexão à rede elétrica. O produto deverá apresentar isolamento adequado, resistência mecânica compatível com uso contínuo e acabamento livre de defeitos, rachaduras ou emendas. Tensão de operação compatível com redes de 127 V e 220 V, devendo atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação dos órgãos competentes quando exigida. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante.</p>	UN	40	R\$ 73,32	R\$ 2.932,93



21	<p>FACA DE COZINHA Nº 8, TIPO DOMÉSTICA, com lâmina confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, proporcionando excelente desempenho de corte, durabilidade e resistência à corrosão. Deverá possuir lâmina com aproximadamente 8 polegadas, acabamento uniforme e fio adequado para o corte de carnes, frutas, legumes, verduras e demais alimentos. O cabo deverá ser confeccionado em madeira natural tratada e polida, fixado por rebites resistentes, proporcionando firmeza, conforto e segurança durante o manuseio. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Indicado para uso doméstico e institucional, sendo de fácil higienização e resistente ao uso contínuo. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Tramontina Linha Lares ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	15	R\$ 62,33	R\$ 934,95
22	<p>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE MULTIFUNCIONAL 20CM, com revestimento interno antiaderente, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro, indicada para preparo de alimentos diversos com menor aderência e facilidade de limpeza. O produto deverá possuir corpo em alumínio de espessura adequada para proporcionar distribuição uniforme do calor, contribuindo para maior eficiência no cozimento. O revestimento antiaderente deverá apresentar boa resistência ao uso contínuo, permitindo o preparo de alimentos com menor utilização de óleo ou gordura. O cabo deverá ser confeccionado em material resistente ao calor, proporcionando segurança, conforto e firmeza durante o manuseio. A frigideira deverá apresentar acabamento uniforme, livre de deformações, trincas, rebarbas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Produto de fácil higienização, adequado para uso doméstico e institucional, devendo ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Tramontina ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00

23	<p>GARFO DE MESA FABRICADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, resistente à corrosão, oxidação e ao uso contínuo. O produto deverá apresentar peça monobloco ou integralmente confeccionada em aço inox, com acabamento polido, superfície lisa e uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir formato anatômico, cabo resistente e dentes uniformes com pontas devidamente acabadas, proporcionando conforto, segurança e eficiência durante o uso. Indicado para consumo de refeições em geral, sendo adequado para uso doméstico, institucional, escolar, hospitalar e em refeitórios. Resistente a lavagens frequentes, inclusive em máquinas de lavar louças, sem perda de brilho, alteração de cor ou comprometimento de suas características funcionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Tramontina, Brinox ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	200	R\$ 16,66	R\$ 3.331,34
24	<p>GARRAFA DE CAFÉ DE 2,5 L COM BOMBA, DISPENSADOR DE CAFÉ ISOLADO DE AÇO INOXIDÁVEL, confeccionada em aço inoxidável, destinada ao armazenamento e serviço de bebidas quentes ou frias. O produto deverá possuir sistema de bomba dispensadora por pressão, permitindo o acionamento prático e higiênico sem a necessidade de inclinar a garrafa, proporcionando maior comodidade durante o uso. Deverá apresentar corpo com isolamento térmico eficiente, capaz de conservar a temperatura das bebidas por período prolongado, tampa com vedação segura e mecanismo dispensador resistente e de fácil acionamento. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, impactos leves e uso contínuo. O produto deverá possuir base estável, alça para transporte quando aplicável, acabamento uniforme e superfície lisa, livre de rebarbas, amassados ou imperfeições. Indicado para uso em repartições públicas, escolas, hospitais, eventos, refeitórios e demais ambientes institucionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança</p>	UN	30	R\$ 213,32	R\$ 6.399,70



	aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Invicta, Termolar, Mor ou equivalente em qualidade e desempenho.				
25	<p>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO DE 13 KG, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, destinado ao abastecimento de fogões, fornos e demais equipamentos compatíveis, para utilização em cozinhas e instalações da Administração Pública. O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas e normas de segurança estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos reguladores competentes. O fornecimento deverá ocorrer em botijões em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados e dentro dos padrões de segurança vigentes. O recipiente deverá estar livre de avarias, vazamentos, corrosão excessiva ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, devendo possuir identificação do fabricante, selo de conformidade e prazo de requalificação dentro da validade exigida pela legislação. Produto destinado ao uso institucional, devendo ser entregue conforme demanda da Administração, em local previamente indicado, observando todas as normas de transporte, armazenamento e segurança aplicáveis.</p>	UN	1.500	R\$ 125,00	R\$ 187.500,00
26	<p>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 32,5CM X 32,5CM PACOTE 50 UNIDADES, confeccionado com fibras celulósicas de alta qualidade, macio, absorvente e resistente, indicado para uso em refeições, eventos, cozinhas, refeitórios e demais ambientes institucionais. O produto deverá apresentar textura uniforme, boa capacidade de absorção e acabamento adequado, sem rasgos, manchas ou imperfeições que comprometam sua utilização. Dimensões mínimas: 32,5 cm x 32,5 cm, admitindo-se pequenas variações de fabricação. Deverá ser fornecido na cor branca ou natural, atóxico e apropriado para contato indireto com alimentos. Embalagem: pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificado com informações do fabricante, quantidade e demais especificações exigidas pela legislação aplicável. Produto novo, acondicionado em embalagem original e em</p>	PC	1.000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00

	conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Snob, Mili, Kitchen ou equivalente em qualidade e desempenho.				
27	<p>GARFOS DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS, Garfo descartável para refeição, confeccionada em plástico resistente de qualidade alimentícia, tipo poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material equivalente, na cor branca ou cristal (transparente), própria para consumo de alimentos quentes e frios. Deverá apresentar estrutura reforçada, proporcionando resistência adequada ao uso durante refeições, sem quebrar ou deformar facilmente. O produto deverá possuir acabamento liso, bordas arredondadas e superfície uniforme, isenta de rebarbas, rachaduras ou defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança do usuário. Indicada para utilização em eventos, repartições públicas, escolas, unidades de saúde, refeitórios e demais ambientes institucionais. Produto descartável, atóxico e inodoro, de fácil manuseio. Embalagem: pacote contendo 50 (cinquenta) unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e em conformidade com as normas sanitárias e padrões de qualidade aplicáveis. Marca de referência: Sertplast ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	2.000	R\$ 15,32	R\$ 30.646,60
28	<p>ISQUEIRO DE BOLSO TIPO MAXI GRANDE, om sistema de ignição por pedra e roldana, destinado ao acendimento de fogões, velas, churrasqueiras e demais aplicações compatíveis. Confeccionado com corpo plástico resistente e reservatório contendo gás inflamável, deverá proporcionar acendimento eficiente, seguro e de fácil utilização. O produto deverá possuir mecanismo de acionamento resistente, chama estável e autonomia compatível com o padrão de mercado para uso prolongado. Deverá atender às normas de segurança vigentes, apresentando acabamento uniforme, livre de defeitos de fabricação e com dispositivo de proteção conforme exigências regulamentares aplicáveis. Dimensões: modelo grande, tipo Maxi. Produto novo, sem uso, devidamente embalado, com identificação do fabricante e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes. Marca de referência: BIC Maxi ou</p>	UN	60	R\$ 9,66	R\$ 579,80



	equivalente em qualidade, desempenho e durabilidade.				
29	<p>JARRA PLÁSTICA RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,8 LITROS, indicada para acondicionamento e serviço de água, sucos, refrigerantes e demais bebidas. O produto deverá ser fabricado em material atóxico, livre de BPA, apropriado para contato com alimentos e bebidas. Deverá possuir alça anatômica que proporcione firmeza e segurança durante o manuseio, bico direcionador para facilitar o despejo do líquido e tampa com encaixe adequado, quando aplicável. A estrutura deverá apresentar acabamento uniforme, superfície lisa e ser isenta de rebarbas, rachaduras, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e adequada para utilização em cozinhas, refeitórios, escolas, unidades de saúde e demais ambientes institucionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Plasútil, Jaguar, Sanremo ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	20	R\$ 56,66	R\$ 1.133,13
30	<p>LAVADEIRA (BACIA PARA LAVANDERIA) 10 LITROS, Confeccionada em plástico resistente de alta qualidade, tipo polipropileno (PP) ou material equivalente, com capacidade mínima de 10 litros, destinada à lavagem, acondicionamento e transporte de roupas, água e soluções de limpeza. O produto deverá apresentar estrutura reforçada, resistente a impactos, umidade e produtos de limpeza, com acabamento uniforme, superfície lisa e livre de rebarbas, rachaduras, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir bordas reforçadas para facilitar o manuseio e garantir maior durabilidade durante o uso contínuo. Adequada para utilização em lavanderias, cozinhas, unidades de saúde, escolas e demais ambientes institucionais. Produto de fácil higienização, novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Arqplast, Plasútil, Jaguar ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	40	R\$ 26,66	R\$ 1.066,27

31	<p>LAVADEIRA BACIA PARA LAVANDERIA 20 LITROS, Confeccionada em plástico resistente de alta qualidade, tipo polipropileno (PP) ou material equivalente, com capacidade mínima de 10 litros, destinada à lavagem, acondicionamento e transporte de roupas, água e soluções de limpeza. O produto deverá apresentar estrutura reforçada, resistente a impactos, umidade e produtos de limpeza, com acabamento uniforme, superfície lisa e livre de rebarbas, rachaduras, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir bordas reforçadas para facilitar o manuseio e garantir maior durabilidade durante o uso contínuo. Adequada para utilização em lavanderias, cozinhas, unidades de saúde, escolas e demais ambientes institucionais. Produto de fácil higienização, novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: Arqplast, Plasútil, Jaguar ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
32	<p>SACO PICOTADO PARA ALIMENTOS, 3 KG, 25 X 35 CM, ROLO COM 200 UNIDADES, Saco plástico picotado para acondicionamento de alimentos, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, atóxico e apropriado para contato indireto com alimentos, destinado ao armazenamento e conservação de produtos alimentícios. O produto deverá possuir capacidade mínima para 3 kg, com dimensões aproximadas de 25 cm x 35 cm, apresentando transparência ou semitransparência, resistência adequada ao uso e espessura compatível para evitar rasgos durante o manuseio. Deverá ser fornecido em formato picotado, facilitando a retirada individual das unidades. Embalagem: rolo contendo 200 (duzentas) unidades, devidamente identificado com informações do fabricante, dimensões, material, quantidade e demais exigências de rotulagem aplicáveis. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente.</p>	PC	80	R\$ 38,32	R\$ 3.065,86
33	<p>PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA – 25 CM (CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES), palito para</p>	CX	50	R\$ 12,32	R\$ 616,17



	<p>churrasco confeccionado em madeira de reflorestamento, de primeira qualidade, resistente, lisa, atóxica e sem tratamento químico prejudicial à saúde, com aproximadamente 25 cm de comprimento, apresentando superfície uniforme, sem farpas, rachaduras, lascas, mofo ou deformações. Deverá possuir ponta adequada para o manuseio e preparo de alimentos, garantindo resistência durante a utilização em churrascos, espetinhos, assados e demais preparações culinárias. Acondicionado em caixa ou pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, íntegro e devidamente lacrado, com identificação do fabricante, quantidade, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas de higiene e segurança para contato com alimentos.</p>				
34	<p>PALITO PARA PICOLÉ DE MADEIRA – PACOTE COM 100 UNIDADES, Palito para picolé confeccionado em madeira de reflorestamento, lisa, resistente, atóxica, sem farpas, rachaduras, lascas ou deformações, com acabamento uniforme e bordas arredondadas, adequado para utilização em atividades alimentícias, artesanais, escolares e recreativas. Deverá apresentar dimensões padronizadas, garantindo segurança e praticidade no manuseio. Acondicionado em embalagem contendo 100 (cem) unidades, íntegra e devidamente lacrada, com identificação do fabricante, quantidade, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Produto de primeira qualidade, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso, sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento.</p>	PC	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
35	<p>PANELA GRANDE CAÇAROLA 10 LITROS CALDEIRÃO COM TAMPA DE AÇO INOX, confeccionada em alumínio de alta resistência, com capacidade mínima de 10 litros, tamanho aproximado nº 26, indicada para preparo de alimentos em grandes quantidades em cozinhas domésticas e institucionais. O produto deverá possuir tampa em aço inoxidável, proporcionando melhor vedação e conservação térmica dos alimentos. O corpo da panela deverá apresentar espessura adequada para garantir distribuição uniforme do calor, assegurando eficiência no cozimento.</p>	UN	25	R\$ 119,99	R\$ 2.999,75

	<p>Deverá contar com alças laterais resistentes, firmemente fixadas, proporcionando segurança e firmeza no manuseio. O acabamento deverá ser uniforme, livre de rebarbas, deformações, trincas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Produto de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequado para uso em refeitórios, escolas, unidades de saúde e demais ambientes institucionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: ABC Alumínio, Eirilar ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
36	<p>PANELA GRANDE CAÇAROLA 15 LITROS CALDEIRÃO COM TAMPA DE AÇO INOX, confeccionada em alumínio de alta resistência, com capacidade mínima de 15 litros, tamanho aproximado nº 28, indicada para preparo de alimentos em grandes quantidades em cozinhas domésticas e institucionais. O produto deverá possuir tampa em aço inoxidável, proporcionando melhor vedação e conservação térmica dos alimentos. O corpo da panela deverá apresentar espessura adequada para garantir distribuição uniforme do calor, assegurando eficiência no cozimento. Deverá contar com alças laterais resistentes, firmemente fixadas, proporcionando segurança e firmeza no manuseio. O acabamento deverá ser uniforme, livre de rebarbas, deformações, trincas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Produto de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequado para uso em refeitórios, escolas, unidades de saúde e demais ambientes institucionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: ABC Alumínio, Eirilar ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UN	25	R\$ 179,99	R\$ 4.499,75
37	<p>PANELA GRANDE CAÇAROLA 20 LITROS CALDEIRÃO COM TAMPA DE AÇO INOX, confeccionada em alumínio de alta resistência, com capacidade mínima de 20 litros, tamanho aproximado nº 32, indicada para preparo de alimentos em grandes quantidades em cozinhas domésticas e institucionais. O produto deverá possuir tampa em aço inoxidável,</p>	UN	25	R\$ 179,99	R\$ 4.499,75

	<p>proporcionando melhor vedação e conservação térmica dos alimentos. O corpo da panela deverá apresentar espessura adequada para garantir distribuição uniforme do calor, assegurando eficiência no cozimento. Deverá contar com alças laterais resistentes, firmemente fixadas, proporcionando segurança e firmeza no manuseio. O acabamento deverá ser uniforme, livre de rebarbas, deformações, trincas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Produto de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequado para uso em refeitórios, escolas, unidades de saúde e demais ambientes institucionais. Produto novo, sem uso, devidamente embalado e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao fabricante. Marca de referência: ABC Alumínio, Eirilar ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
38	<p>PAPEL TOALHA – FOLHA SIMPLES – BOBINA 50 METROS – PACOTE 2 x 1, Papel toalha de folha simples, de primeira qualidade, produzido com fibras celulósicas virgens ou material de qualidade equivalente, de alta capacidade de absorção, resistência e maciez, próprio para secagem das mãos, limpeza de superfícies e absorção de líquidos. O produto deverá apresentar folhas uniformes, picotadas, isentas de impurezas, furos, rasgos, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Acondicionado em pacote contendo 2 (duas) bobinas, cada uma com 50 (cinquenta) metros de comprimento, totalizando 100 (cem) metros, com largura compatível com os suportes convencionais para papel toalha doméstico. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, quantidade de rolos, metragem, lote, data de fabricação, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, resistente e inviolável, preservando suas características de higiene, absorção e conservação.</p>	UN	450	R\$ 28,32	R\$ 12.745,53
39	<p>PANO DE PRATO – UNIDADE, Pano de prato confeccionado em 100% algodão, de primeira qualidade, com tecido resistente, macio e de alta capacidade de absorção, indicado para secagem de louças, utensílios e superfícies em cozinhas domésticas e institucionais. O produto deverá possuir acabamento reforçado, com</p>	UN	400	R\$ 22,66	R\$ 9.062,68

	<p>bainha em todos os lados, costuras firmes, isento de furos, rasgos, manchas, desfiamentos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Dimensões mínimas: 45 cm x 70 cm, admitindo-se variação de até $\pm 5\%$ nas medidas. Cor preferencialmente branca ou em cores claras, podendo conter estampas discretas, desde que não comprometam a qualidade e a absorção do tecido. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição têxtil e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, garantindo durabilidade, resistência e elevada capacidade de absorção.</p>				
40	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – PACOTE COM 1.000 FOLHAS, Papel toalha interfolhado, de primeira qualidade, confeccionado em fibras celulósicas virgens ou material de qualidade equivalente, de elevada capacidade de absorção, resistência e maciez, destinado à secagem das mãos e limpeza em ambientes institucionais, comerciais e hospitalares. O produto deverá ser de folha simples, na cor branca, com textura uniforme, isento de impurezas, furos, rasgos, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. As folhas deverão possuir dimensões aproximadas de 20 cm x 21 cm, admitindo-se variação de até $\pm 10\%$, compatíveis com dispensadores de papel toalha interfolhado de uso convencional. Acondicionado em pacote contendo 1.000 (mil) folhas, devidamente embalado para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, quantidade de folhas, composição, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, resistente e inviolável, preservando suas características de higiene, absorção e qualidade.</p>	UN	500	R\$ 22,66	R\$ 11.328,35
41	<p>PAPEL TOALHA EM BOBINA (ROLÃO) – 200 METROS – FARDO COM 6 UNIDADES, Papel toalha em bobina (rolão), de primeira qualidade, confeccionado em fibras celulósicas virgens ou material de qualidade equivalente, de elevada capacidade de absorção, resistência e maciez, destinado à secagem das mãos,</p>	PC	400	R\$ 46,66	R\$ 18.662,68



	<p>limpeza e absorção de líquidos em ambientes institucionais, comerciais, industriais e hospitalares. O produto deverá ser de folha simples, na cor branca, com textura uniforme, picotamento regular (quando aplicável), isento de impurezas, furos, rasgos, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Cada bobina deverá possuir 200 (duzentos) metros de comprimento, com largura aproximada de 20 cm, admitindo-se variação conforme o fabricante, sendo compatível com dispensadores de papel toalha em bobina de uso convencional. Acondicionado em fardo contendo 6 (seis) bobinas, devidamente embalado para garantir a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, quantidade de bobinas, metragem, composição, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, resistente e inviolável, preservando suas características de higiene, absorção e qualidade.</p>				
42	<p>PANELA MÉDIA ANTIADERENTE EM ALUMÍNIO – DIÂMETRO DE 20 CM, Panela média confeccionada em alumínio de alta qualidade, com revestimento interno antiaderente de elevada resistência, livre de substâncias nocivas à saúde, própria para preparo de alimentos. O produto deverá apresentar excelente distribuição de calor, proporcionando cozimento uniforme e maior durabilidade. Deverá possuir diâmetro aproximado de 20 (vinte) centímetros, capacidade aproximada entre 2,5 e 3,5 litros, bordas reforçadas, acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, trincas ou quaisquer defeitos de fabricação. Equipada com tampa de vidro temperado com saída para vapor e aro em aço inox ou material equivalente, além de alças e pegador confeccionados em material antitérmico, firmemente fixados ao corpo da panela, proporcionando segurança durante o manuseio. O revestimento antiaderente deverá permitir o preparo dos alimentos com menor utilização de óleo, apresentar elevada resistência ao uso contínuo e facilitar a limpeza. Compatível com fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos (exceto por indução, salvo quando especificado pelo fabricante). A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do</p>	UN	12	R\$ 109,99	R\$ 1.319,88



	fabricante, modelo, dimensões, capacidade, instruções de uso, cuidados de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em embalagem original, íntegra e devidamente lacrada, garantindo a integridade e qualidade do material.				
43	<p>PRATO DESCARTÁVEL EM ISOPOR – 26 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES, Prato descartável confeccionado em poliestireno expandido (EPS – isopor), de primeira qualidade, próprio para acondicionamento e consumo de alimentos quentes ou frios. O produto deverá apresentar formato circular, superfície lisa, bordas reforçadas, boa resistência mecânica, sendo isento de rachaduras, deformações, rebarbas, odores ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Deverá possuir diâmetro aproximado de 26 (vinte e seis) centímetros, espessura compatível com sua finalidade, suportando o acondicionamento de alimentos sem deformação excessiva durante o uso normal. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embalado para garantir a integridade, higiene e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. O produto deverá ser fabricado com material atóxico, próprio para contato com alimentos, atendendo às normas da legislação sanitária vigente. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, quantidade de unidades, dimensões, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável. O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, resistente e inviolável, preservando suas características de qualidade e higiene.</p>	PC	1.500	R\$ 22,66	R\$ 33.985,05
44	<p>SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG – 20 x 12 CM – PACOTE COM 50 UNIDADES, Saco plástico transparente, de primeira qualidade, próprio para acondicionamento e transporte de hot dog e outros alimentos, confeccionado em polietileno atóxico, inodoro e resistente, adequado para contato direto com alimentos, conforme a legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir dimensões aproximadas de 20 cm x 12 cm, espessura compatível com sua finalidade, apresentando boa resistência ao rasgo e à perfuração, acabamento uniforme, sem furos, rasgos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.</p>	UN	500	R\$ 17,66	R\$ 8.828,35

	Acondicionado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente embalado para garantir a higiene, integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, dimensões, quantidade de unidades, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue novo, em embalagem íntegra e inviolável, preservando suas características de qualidade e segurança para uso em contato com alimentos.				
45	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA – 25 x 35 CM – PACOTE COM 1.000 UNIDADES, Sacola plástica confeccionada em polietileno virgem de alta qualidade, na cor branca, própria para acondicionamento, transporte e distribuição de produtos diversos. O produto deverá apresentar elevada resistência mecânica, flexibilidade, acabamento uniforme e excelente capacidade de carga, sendo isento de furos, rasgos, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Deverá possuir dimensões aproximadas de 25 cm x 35 cm, com espessura compatível com sua finalidade, alças resistentes e soldas reforçadas, garantindo segurança durante o transporte dos produtos. Acondicionada em pacote contendo 1.000 (mil) unidades, devidamente embaladas para assegurar a integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, dimensões, quantidade de unidades, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue novo, em embalagem íntegra e inviolável, garantindo qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade.	PC	120	R\$ 176,66	R\$ 21.198,80
46	TABULEIRO MÉDIO EM ALUMÍNIO – 39 x 28 x 4 CM, Tabuleiro confeccionado em alumínio de alta qualidade, de primeira linha, resistente à corrosão, próprio para preparo, assamento e acondicionamento de alimentos. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, superfície lisa, bordas reforçadas e arredondadas, sendo isento de rebarbas, amassados, trincas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Deverá possuir dimensões aproximadas de 39 cm de	UN	15	R\$ 123,32	R\$ 1.849,85



	<p>comprimento, 28 cm de largura e 4 cm de altura, admitindo-se pequena variação dimensional de fabricação, mantendo compatibilidade com a finalidade de uso. O tabuleiro deverá apresentar espessura compatível com uso doméstico e institucional, proporcionando boa distribuição de calor, resistência ao uso contínuo e facilidade de limpeza. Compatível com fornos convencionais a gás e elétricos, podendo ser utilizado em cozinhas industriais, comerciais e institucionais. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, dimensões e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em embalagem íntegra, garantindo qualidade, durabilidade e segurança durante sua utilização.</p>				
47	<p>TOALHA PARA MESA – TAMANHO MÉDIO – UNIDADE, Toalha para mesa confeccionada em tecido de alta qualidade, resistente, de fácil higienização e boa durabilidade, indicada para uso em mesas de refeitórios, cozinhas, eventos e demais ambientes institucionais. O produto deverá apresentar acabamento reforçado, bainha em toda a extensão, costuras firmes e uniformes, sendo isento de rasgos, manchas, desfiamentos ou quaisquer defeitos de fabricação. O tecido poderá ser composto por 100% poliéster, algodão ou misto (algodão/poliéster), com gramatura compatível para uso frequente, proporcionando boa resistência às lavagens e conservação da aparência. Deverá ser fornecida em tamanho médio, compatível com mesas quadradas ou retangulares, nas seguintes dimensões aproximadas: Quadrada: 1,40 m × 1,40 m; Retangular: entre 1,40 m × 2,10 m e 1,60 m × 2,20 m. A cor e a estampa poderão ser lisas ou discretas, conforme solicitação da Administração, mantendo padrão de boa apresentação e acabamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição do tecido, dimensões e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso, garantindo resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade.</p>	UN	80	R\$ 86,66	R\$ 6.932,54
48	<p>TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA – COR PRETA – PACOTE COM 100</p>	PC	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00



	<p>UNIDADES, Touca descartável sanfonada, confeccionada em tecido não tecido (TNT) de polipropileno, de primeira qualidade, na cor preta, indicada para proteção e contenção dos cabelos em ambientes hospitalares, laboratoriais, alimentícios, industriais, estéticos e demais locais que exijam controle higiênico-sanitário. O produto deverá possuir formato sanfonado, com elástico duplo ou reforçado em toda a circunferência, proporcionando ajuste confortável e seguro à cabeça, sem causar desconforto durante o uso. Deverá ser leve, respirável, atóxica, hipoalergênica, isenta de fibras soltas, rasgos, furos ou quaisquer defeitos de fabricação. A gramatura deverá ser de, no mínimo, 20 g/m², ou superior, garantindo resistência e adequado desempenho durante a utilização. Acondicionada em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente embaladas para garantir a higiene, integridade e conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá atender às normas sanitárias aplicáveis e ser entregue em embalagem íntegra, inviolável e em perfeitas condições de uso.</p>				
49	<p>VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 4,3 LITROS, Vasilha plástica com tampa, de primeira qualidade, confeccionada em polipropileno (PP) ou material plástico atóxico de alta resistência, próprio para contato com alimentos, livre de BPA (Bisfenol A) e em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir capacidade nominal de 4,3 (quatro vírgula três) litros, apresentar formato prático, superfície lisa, cantos arredondados, elevada resistência a impactos, não absorver odores ou manchas e ser de fácil higienização. A tampa deverá proporcionar vedação eficiente, com encaixe firme, garantindo maior proteção e conservação dos alimentos durante o armazenamento e transporte. O recipiente deverá ser resistente ao uso contínuo, suportando refrigeração e congelamento, podendo ser utilizado em forno de micro-ondas (quando indicado pelo fabricante) e máquina de lavar louças. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, capacidade, composição do</p>	UN	40	R\$ 59,99	R\$ 2.399,60



	material e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue novo, em embalagem íntegra, livre de rachaduras, deformações, trincas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.				
50	BORRIFADOR PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 500 ML , Borrifador (pulverizador) confeccionado em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com capacidade mínima de 500 ml, dotado de gatilho pulverizador anatômico, com bico regulável que permita a seleção entre jato direcionado e névoa fina. Produto indicado para uso geral em limpeza, higienização e aplicação de soluções líquidas diversas, devendo apresentar vedação eficiente, resistência a impactos leves e durabilidade compatível com uso contínuo em ambiente administrativo e operacional.	UN	200	R\$ 19,45	R\$ 3.889,66
LOTE 03: VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 629.845,15	
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.011.348,92	

1.2. As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Administração Pública e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente.

1.3. O valor estimado do presente Registro de Preços é de **R\$ 4.011.348,92 (Quatro milhões, onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos.)** baseado em orçamentos de licitações adjudicadas e homologadas de órgãos públicos e fornecedores que atuam no ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, de acordo com suas características, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os produtos listados neste Termo de Referência, em especial os gêneros alimentícios, apresentam natureza perecível e sensível a variações de temperatura, umidade e condições de transporte, exigindo controle rigoroso quanto à forma de acondicionamento, armazenamento e prazo de entrega. Já os produtos de higiene e limpeza requerem cuidado com validade, segurança no manuseio e comprovação de eficácia e procedência, enquanto os utensílios de copa e cozinha devem atender aos padrões mínimos de durabilidade e segurança.

1.6. A entrega dos itens deverá ser realizada de forma parcelada, conforme demanda, diretamente nos locais indicados pela Administração, no prazo máximo de 1 (um) dia após a solicitação formal. Tal exigência justifica-se em razão da limitação de espaço físico para estocagem nos órgãos requisitantes e da necessidade de consumo imediato, especialmente



no caso de alimentos e materiais de higiene em unidades escolares e de saúde.

1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados, rotulados e acondicionados, respeitando as normas da ANVISA, MAPA e demais órgãos reguladores, conforme aplicável a cada tipo de produto. Embalagens danificadas, rasgadas, sujas ou com sinais de violação serão recusadas de imediato.

1.8. Para gêneros alimentícios e itens correlatos, os fornecedores deverão apresentar, sempre que solicitado:

- a) Alvará sanitário vigente;
- b) Comprovação de regularidade junto ao MAPA ou ANVISA (conforme o caso);
- c) Laudos de controle de qualidade;
- d) Certificado de boas práticas de fabricação, se aplicável.
- e) O transporte desses produtos deve ser realizado em veículos adequados, com controle de temperatura quando necessário, e em condições que preservem sua integridade física e sanitária.

1.9. Todos os itens devem conter rótulo em português, com indicação clara de composição, lote, validade e fabricante;

1.10. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Edealina, estado de Goiás, as providências cabíveis.

1.11. Todos os itens deverão ter prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, salvo aqueles que por sua natureza não possuem tal prazo.

1.12. Impõe-se que os itens devem seguir as especificações constantes do quadro composto no item 1.1., sob pena de recusa imediata.

1.13. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme cronograma estabelecido pelo município, garantindo que os itens sejam fornecidos dentro dos prazos acordados. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar em penalidades.

1.14. Os fornecedores deverão se comprometer a repor, sem custos adicionais para a Administração, qualquer produto que seja entregue em condições inadequadas, seja por defeito ou por não conformidade com as especificações contratadas.

1.15. Os fornecedores deverão estar aptos a atender as demandas de fornecimento conforme solicitado pela Administração, em volumes e frequências que atendam às necessidades das secretarias envolvidas.

1.16. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal discriminada, contendo a descrição exata dos produtos entregues, quantidade, lote, validade, e demais informações pertinentes, para conferência e controle da Administração.

1.17. Caso algum item esteja indisponível, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à Administração e apresentar alternativas equivalentes, desde que previamente aprovadas pela mesma.

1.18. Os fornecedores deverão demonstrar capacidade técnica para o fornecimento contínuo e regular dos materiais de limpeza, apresentando histórico de fornecimentos anteriores e, se necessário, amostras dos produtos que serão entregues.

1.19. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, permitindo que a administração pública possa concluir a análise e adjudicação dos lotes de maneira eficaz.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação para o fornecimento de produtos de **HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA e COZINHA**, por meio do sistema de Registro de Preços, tem como objetivo primordial garantir o abastecimento regular e eficiente das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Coordenação, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, ao longo do ano de 2026. A relevância dessa contratação reside na necessidade contínua desses produtos para assegurar a manutenção dos serviços essenciais prestados pelas diversas secretarias municipais, particularmente na educação, saúde e assistência social, áreas que demandam insumos constantes e de qualidade para o desempenho adequado de suas atividades.

2.2. A modalidade de Registro de Preços se justifica pela flexibilidade que oferece à Administração Pública, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e evitando estoques desnecessários ou aquisições em excesso, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Essa modalidade também assegura melhores condições econômicas ao município, por possibilitar a negociação prévia e a fixação de preços vantajosos e competitivos, beneficiando o interesse público e promovendo a responsabilidade fiscal. Portanto, considerando as especificidades operacionais, econômicas e administrativas descritas, fica plenamente justificada e recomendada a contratação ora pretendida, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

2.3. A presente licitação será realizada sob a forma presencial, opção esta que encontra amparo no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual, embora estabeleça a preferência pela modalidade eletrônica, admite expressamente a utilização da forma presencial desde que devidamente justificada. Além disso, o art. 176 do mesmo diploma legal prevê que os Municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, como é o caso de Edealina, Estado de Goiás, possuem o prazo de até seis anos, contados da publicação da referida Lei, para se adequarem de forma obrigatória ao modelo eletrônico.

2.4. No caso concreto, a escolha pela modalidade presencial justifica-se em razão das condições socioeconômicas e estruturais do Município, que ainda dispõe de infraestrutura tecnológica limitada e sujeita a instabilidades, circunstância que poderia restringir a ampla competitividade em certame realizado exclusivamente por meio eletrônico. Ressalte-se que a

natureza dos bens ora licitados – produtos de higiene, limpeza, gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha – demanda a participação de fornecedores locais e regionais, em sua maioria microempresas e empresas de pequeno porte, os quais frequentemente enfrentam dificuldades técnicas para operar em plataformas digitais mais complexas. Dessa forma, a adoção da modalidade presencial garante maior inclusão e competitividade, possibilitando que fornecedores locais participem em condições equânimes, fortalece a economia do município, assegura maior transparência e segurança jurídica com o registro em ata e gravação audiovisual da sessão pública, além de viabilizar a negociação direta entre administração e licitantes, permitindo a solução imediata de eventuais dúvidas e divergências. Também se destaca a celeridade do procedimento, uma vez que a condução presencial elimina entraves de ordem tecnológica e permite a adoção de decisões rápidas e fundamentadas.

2.5. Assim, a escolha da forma presencial encontra-se plenamente motivada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, preservando os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade, os quais regem as contratações públicas, garantindo maior efetividade ao processo licitatório e atendendo às necessidades do interesse público.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O fornecimento dos produtos de higiene, limpeza, gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha deverá ser realizado conforme quantitativos, prazos e especificações preestabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.2. As quantidades entregues deverão estar em conformidade com a autorização de entrega/fornecimento.

3.3. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

3.4. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento licitado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

3.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o mesmo prazo e sanções se aplicam no caso de fornecimento em quantidade inferior ao solicitado na ordem de fornecimento.



3.6. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

3.7. O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista que o objeto licitado é composto por matérias de higiene, limpeza, gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha.

3.8. O recebimento produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Decreto Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1. Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data assinatura do contrato e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, alterado e/ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.4. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa do CONTRATANTE.

5 - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos.

5.2. O CONTRATANTE poderá recusar os cilindros, bem como suas recargas, se não atender ao estipulado no objeto.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos cilindros, bem como suas recargas, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o

que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

5.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente;

5.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Expedir Nota Fiscal dos produtos com a descrição do item, do seu quantitativo, valor unitário e POR ITEM.

6.1.2. Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

6.1.3. A detentora da Ata e/ou contratada deverá entregar os produtos em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização das Secretarias Municipais competentes, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

6.1.4. A detentora da Ata e/ou contratada responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

6.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos.

6.1.6. A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

6.1.7. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

6.1.8. A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.



6.1.9.A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências serão as compatíveis com as do termo de referência, e a empresa deverá obrigatoriamente atender.

6.1.10.A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.1.11. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.1.12.A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.13.A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.14. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

6.1.15. A contratada deverá entregar os produtos no local informado pelas Secretarias Municipais competentes;

6.2. DO CONTRATANTE

6.2.1.Efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação;

6.2.2.Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os produtos não forem fornecidos de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos e demais itens que estiverem em desacordo com o pactuado;



6.2.7. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens alimentares de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

6.2.8. Devolver os itens alimentares caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, ou outra forma de saque autorizado pelo Banco Central do Brasil, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

9.1.3. Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

9.1.4. Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município de Edealina, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

10. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Gestor do Poder Executivo



NEIDE DIAS DORNELES ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Municipal de Saúde



JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Auxiliar técnico na elaboração do Edital:



JHONATAN AMÉRICO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ANEXO II

MODELO E OBSERVAÇÕES - PROPOSTA (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome para Contato:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento/serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa ao fornecimento/serviço do seu objeto.

DA PROPOSTA:

1.1 - Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra

o presente Edital:

1.2 - Especificação do Objeto e Quantidade:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

Informar valor total por extenso em R\$.....(.....)

.....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

2. OBSERVAÇÕES:

2.1 - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- Razão social da Proponente
- Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega será em 1 (um) dia.

2.2 - O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

2.3 - Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecido em meio magnético (CD ou Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas



no Capítulo 1 deste Edital.

2.4 - O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas, conforme item 6.1.1 do Edital. Esta planilha poderá ser solicitada pelo e-mail: edealina.licitacao@gmail.com

2.5 - Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Preencher as planilhas sem alterá-las, usando apenas os campos em amarelo.
- b) Não acrescentar marca d'água, nem logotipo da empresa.
- c) Não alterar a estrutura da planilha, não acrescentar colunas nem linhas.

2.6 - O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

- a) No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 007/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

.....
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de **HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA e COZINHA**, visando suprir demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Edealina, Estado de Goiás para o ano de 2026, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 007/2026, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ,portador(a) do Documento de Identidade nº.....órgão emissor.....e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial nº 007/2026**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

.....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do Documento de Identidade nº....., órgão emissor.....e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 007/2026**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....).

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenidanº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor....., nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na....., portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº..... sediada à Rua/Avenida.....nº, Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 007/2026**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de....., nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

.....
(Local)(Data)

.....
Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) do documento de Identidade nº....., órgão emissor e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 007/2026, não ter recebido do Município de Edealina, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

.....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº /2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº.... /2026

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

Aos dias, de de 2026, o, com sede administrativa na, fone (.....), inscrito no CNPJ nº, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo:, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na, inscrita no CPF nº e no RG nº/....., doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa e nome Fantasia, tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo sr., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF nº,,, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL** acima referenciado, cuja demanda é o **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de HIGIENE, LIMPEZA,



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA e COZINHA, visando suprir demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Edealina, Estado de Goiás para o ano de 2026, com entrega parcelada, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº .../2026 realizado em/...../2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial nº 007/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de de de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital, parte integrante do presente Edital.

1.2. A Prefeitura Municipal se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 007/2026 SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. As aquisições serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os produtos/equipamentos poderão ser comprados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. O não fornecimento e/ou atraso injustificado do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à detentora da Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos efetivamente entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, juntamente com as Ordens de Compra emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) produtos solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

5.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação



da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6- CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem adquiridos, incluem-se todos e quaisquer despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
...../.....

8- CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedor/Beneficiária:

- 8.2.1. Entregar com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinada por servidor competente para tal;



8.2.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Prefeitura Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.2.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

8.2.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

8.2.5. Comunicar a Prefeitura Municipal a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.2.6. Cumprir todas as obrigações no fornecimento dos bens descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.3. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes do fornecimento dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.4. Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5. Do órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias:

8.5.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

8.5.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

8.5.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.5.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

8.5.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

8.5.8. Emitir ordem de compras dos produtos a serem adquiridos.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:



9.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.2.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 9.2.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa detentora;
- 9.2.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.3. Pela Detentora quando:

- 9.3.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.3.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da ordem de compras emitido pela Prefeitura;

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas

remanescentes.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE EDEALINA – GOIÁS, através da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA DE
Edealina
Construindo uma nova história
Gestão 2025/2028



14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, fica eleito o Foro da Comarca de Edéia, Estado de Goiás com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., Estado de, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA